



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**INTERESSADO:** Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS/UnDF

**CÓDIGO UASG:** 974002

**OBJETO:** Aquisição de Solução Integrada de Simulação Realística (Modelos Anatômicos de Alta Precisão) para desenvolvimento de atividades de aprimoramento profissional, contribuindo de forma educativa com a realização de procedimentos nos simuladores de paciente adulto, gestante, pré-púbere e infantil (bebê), com vistas a atender as atividades de ensino e pesquisa dos estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos de saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS/UnDF em colaboração com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS/SES, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.783.088,67**

**DATA DE ABERTURA: 30/10/2024**

**HORÁRIO DA ABERTURA: 09h30**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por grupo

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Sumário

1. DO OBJETO .....	1
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	3
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	4
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	5
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	6
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	7
8. DOS RECURSOS .....	8
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	9
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	10
11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	11
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	12

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024**

**PROCESSO Nº: 04030-00000263/2024-71**

Torna-se público que o(a) **Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF**, por meio do(a) **Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG**, sediado(a) na Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 504, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Solução Integrada de Simulação Realística (Modelos Anatômicos de Alta Precisão) para desenvolvimento de atividades de aprimoramento profissional, contribuindo de forma educativa com a realização de procedimentos nos simuladores de paciente adulto, gestante, pré-púbere e infantil (bebê), com vistas a atender as atividades de ensino e pesquisa dos estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos de saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS/UnDF em colaboração com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS/SES, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em Grupo único, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, pela Lei Distrital n.º 4.611 de 2011, e pelo Decreto Distrital n.º 35.592 de 2014, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no art. 3º da citada Lei Complementar.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 22, § 1º da Lei Distrital nº 4.611 de 2011).

2.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.6.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7. Nas licitações de ampla concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

2.8. Para efeito do disposto no 2.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

2.8.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas, serão convocadas as próximas colocadas que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 2.8.1 e 2.8.2, será realizado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.9. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos 2.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.9.1. O disposto no 2.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.9.2. No caso de pregoão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.10. Para o cumprimento do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Distrital 4.611/2011, a administração pública:

2.10.1. Em atendimento à exigência estabelecida no inc. III do art 49 da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 23 da Lei Distrital nº 4.611/2011, os itens que compõem o objeto deste edital serão destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme previsão constante no Termo de Referência do Anexo I deste Edital.

2.11. Não poderão disputar esta licitação:

2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.11.11. Proprietário, Controlador, Administrador, Gerente ou Diretor de Pessoa Jurídica, independente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação do capital ou patrimônio (Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019);
- 2.11.12. Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas (Decreto nº 39.860/2019);
- 2.11.13. Agente Público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título (Decreto nº 39.860/2019);
- 2.11.14. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;
- 2.11.15. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum (Parecer nº 314/2016 e 82/2016 PRCON/PGDF);
- 2.11.16. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de (alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016):
- 2.11.16.1. agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital (Inciso alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016); ou
- 2.11.16.2. agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação (Inciso alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016).
- 2.11.17. A vedação de que trata o item 2.5.16. aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.
- 2.11.18. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (art. 3º, § 3º do Decreto nº 32.751/2011).
- 2.11.19. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. O disposto aplica-se aos membros da comissão de licitação.(Parecer nº 314/2016 e 82/2016 PRCON/PGDF).
- 2.11.20. Não poderão participar para os mesmo(s) item(ns) do certame, pessoas jurídicas que tenham sócios em comum ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.
- 2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.17. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do grupo;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o total estabelecido em cada item.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas distritais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 78, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.9. A forma física da proposta a ser inserida no sistema deverá conter:

a) nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, e-mail, telefone, dados bancários e número do CNPJ;

b) apresentar o preço unitário e total dos itens e do grupo ofertado, em moeda corrente nacional, constante do Termo de Referência, já considerados e inclusos todos os tributos, embalagens, fretes, seguro, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) conter a indicação de todas as **características dos produtos cotados**, com especificações claras e detalhadas, de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência);

- d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) conter prazo de entrega não superior a **120 dias corridos**, em remessa única, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Aquisição;
- f) conter a indicação da marca e modelo do produto ofertado para o item cotado;
- g) conter garantia conforme estabelecido no item 6.2 do Anexo I deste edital (Termo de Referência);
- h) apresentar declaração de que entregará o(s) equipamento(s) e/ou peças comprovadamente novo(s) e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais/equipamento(s) ou peça(s) reconcionado(s);
- i) apresentar, junto à proposta, prospectos ou catálogos originais, autenticados ou cópia de site do fabricante na internet do(s) equipamento(s) e/ou acessórios oferecidos, sendo que estes deverão estar descritos na proposta da concorrente de forma clara e precisa contendo: marca, modelo e demais especificações técnicas suficientes para julgamentos coerentes entre si (catálogo original e propostas);
- j) apresentar declaração de responsabilidade ambiental, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;
- k) declaração de que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo V deste edital;
- l) em relação às microempresas e as empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital. (Caso seja ME/EPP)

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$300,00 (trezentos reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. O procedimento adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término do prazo estabelecido no subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo Decreto n.º 35.592, de 2014.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou

entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços estimados conforme o termo de referência.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([cnj.jus.br](http://cnj.jus.br)); e

e) Certidões Administração Pública Federal ([tcu.gov.br](http://tcu.gov.br)).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.4 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço e/ou aquisição ou da área especializada no objeto.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 7.2.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede, a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).
- 7.3. Os órgãos e as entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental, como prevê a Lei Distrital nº

4.770 de 2012.

7.4. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

7.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.6. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o endereço: Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 506, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por arquivo de mídia em PDF.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **duas horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.16.1.

7.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portalsei.df.gov.br/>.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Governo do Distrito Federal**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo endereço [pregoeirosulog09@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog09@economia.df.gov.br)*.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento substitutivo equivalente na forma do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. O silêncio implica no decaimento do direito à contratação.

11.2.2. A convocação se dará, preferencialmente, por e-mail.

11.2.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, com cópia ou envio concomitante ao e-mail constante na proposta, caso discrepante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto aos casos omissos;

11.3.2. O fornecimento da aquisição será imediato, se completado integralmente no prazo estabelecido no Termo de Referência a partir da aceitação da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente;

11.3.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no presente Edital e seus anexos;

11.3.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 104 da mesma Lei;

11.3.5. A contratada manterá, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

11.3.6. O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em **03/05/2024**, pela utilização do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

11.3.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

determinado(s) pela legislação então em vigor;

11.3.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento corresponderá aos índices oficiais vigentes e somente terá cabimento após o regular processamento da liquidação da despesa.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. A SEEC/DF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.10. A anulação do pregão induz à do contrato.

12.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.12. É terminantemente proibida a utilização de mão-de-obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n.º 5.061 de 2013.

12.13. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que: **(conforme o caso)**

12.13.1. incentive a violência;

12.13.2. seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

12.13.3. incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

12.13.4. exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

12.13.5. seja homofóbico, racista e sexista;

12.13.6. incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

12.13.7. represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

12.14. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados na Lei Distrital 5.757/2016, que criou o Programa de Estratégias para inserção de dependentes químicos no mercado de trabalho. **(conforme o caso)**

12.15. Deverão ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, nos termos estipulados no Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023.

12.16. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato.

12.16.1. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

12.17. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

12.18. Deverão ser observadas as boas práticas para o Desenvolvimento Social e Ambientalmente Sustentável e de Governança Corporativa, além de Transparência e Integridade nas Licitações e Contratações Públicas.

12.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico gov.br/compras.

12.21. Integram este **Edital**, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.21.1. **ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico**

12.21.1.1. **Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar**

12.21.2. **ANEXO II - Modelo de Proposta**

12.21.3. **ANEXO III - Modelo de Termo de Contrato**

12.21.4. **ANEXO IV - Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental**

12.21.5. **ANEXO V - Modelo Declaração de não incorrência do Decreto 39.860/2019**

12.21.6. **ANEXO VI - Modelo de Declaração dos Benefícios de ME EPP**

## ANEXO I

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC

PROCESSO Nº 04030-00000263/2024-71

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRAÇÃO

##### 1.1. Do Objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **SOLUÇÃO INTEGRADA DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA (MODELOS ANATÔMICOS DE ALTA PRECISÃO) PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**, contribuindo de forma educativa com a realização de procedimentos nos simuladores de paciente adulto, gestante, pré-púbere e infantil (bebê), com vistas a atender as atividades de ensino e pesquisa dos estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos de saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS/UnDF em colaboração com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS/SES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	REQUISITOS ESPECÍFICOS	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1. SIMULADOR DE PACIENTE ADULTO;	1.1 Conjunto completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto para suporte avançado de vida.	482417	Unidade	1	R\$ 619.870,10	R\$ 619.870,10
	2. SIMULADOR DE PACIENTE ADULTA GRÁVIDA;	2.1 Conjunto completo de simulação com monitor de paciente grávida adulta para assistência obstétrica.	482417	Unidade	1	R\$ 442.972,90	R\$ 442.972,90
	3. SIMULADOR DE PACIENTE PRÉ-PÚBERE;	3.1 Conjunto completo de simulação com monitor de paciente pré-púbere para suporte avançado de vida.	482417	Unidade	1	R\$ 320.956,01	R\$ 320.956,01
	4. SIMULADOR DE PACIENTE INFANTIL (BEBÊ);	4.1 Conjunto completo de simulação com monitor de paciente infantil (bebê) para suporte avançado de vida.	482417	Unidade	1	R\$ 399.289,66	R\$ 399.289,66
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO</b>							<b>R\$ 1.783.088,67</b>

1.1.2. As especificações e descritivo completo de cada item encontram-se detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais à aquisição, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

1.1.4. **Código CATSER: 482417**

1.1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum, possuem padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante no subitem 3.2 do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.6. O objeto da contratação não se enquadra na classificação de bem de luxo, sendo de qualidade comum, não superior a necessária para cumprir às finalidades às quais se destinam, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio das especificações usuais de mercado, cumprindo o disposto no art. 20 caput, da Lei 14.133/2021.

1.1.7. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observados os limites estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o Contratante.

1.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos do § 1º, do art. 106, da Lei Federal 14.133, de 2021.

1.1.9. O proveito do Sistema TR Digital, ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme estipulado na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, não foi realizado, uma vez que não está institucionalizado no âmbito do Governo do Distrito Federal (GDF).

## 1.2. Do Quantitativo

Grupo	Item	Requisitos Específicos	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	<b>1. SIMULADOR DE PACIENTE ADULTO;</b>	<b>1.1 Conjunto completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto para suporte avançado de vida.</b>	482417	Unidade	1
	<b>2. SIMULADOR DE PACIENTE ADULTA GRÁVIDA;</b>	<b>2.1 Conjunto completo de simulação com monitor de paciente grávida adulta para assistência obstétrica.</b>	482417	Unidade	1
	<b>3. SIMULADOR DE PACIENTE PRÉ-PÚBERE;</b>	<b>3.1 Conjunto completo de simulação com monitor de paciente pré-púbere para suporte avançado de vida.</b>	482417	Unidade	1
	<b>4. SIMULADOR DE PACIENTE INFANTIL (BEBÊ);</b>	<b>4.1 Conjunto completo de simulação com monitor de paciente infantil (bebê) para suporte avançado de vida.</b>	482417	Unidade	1

1.2.1. As quantidades previstas acima consideram a estimativa de uso de um simulador de cada modelo para atender às necessidades dos cursos de saúde em atividade, considerando o quantitativo de estudantes. Os equipamentos serão utilizados, quando disponíveis, mediante planejamento e agendamento pelos docentes e tutores dos cursos vinculados e das instituições em colaboração como a própria Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

## 2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O sistema de registro de preços **não será aplicado**, uma vez que a quantidade a ser adquirida deverá ser entregue de forma imediata e não parcelada e foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelos cursos de saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS/UnDF em colaboração com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS/SES. Dessa forma **não se justifica** a aquisição via Sistema de Registro de Preços - SRP, não sendo aplicável às hipóteses do art. 190 inciso IV do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

2.2. Conforme o art. 114. da Lei 14.133/2021 o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR GRUPO.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A disponibilidade dos quatro simuladores destacados permitirá ao Laboratório constituído capacidade ampliada de treinamento, alinhando-se em capacidade operacional a qualquer laboratório de simulação realística de outras escolas médicas.

3.2. A simulação é considerada uma forma essencial na aprendizagem profissional voltada para a realidade e a formação de profissionais capazes. A aplicação de tal tecnologia de ensino integra conhecimentos teóricos, habilidades técnicas e atitudinais, estimulando os estudantes a coordenarem todas as competências simultaneamente, facilitando assim a transferência do que foi aprendido para a solução de novos problemas. Trata-se de uma tecnologia de ensino cujo objetivo não é meramente substituir ou amplificar uma experiência real com supervisão, mas evocar substancialmente aspectos do mundo real em um ambiente interativo. Assim, a simulação representa uma ferramenta poderosa de aprendizado que pode

ser aplicado em todos os níveis da educação na área da saúde, enfatizando a multidisciplinaridade em diversas situações clínicas. As possibilidades de ensino com tal ferramenta englobam não somente as habilidades técnicas, mas o gerenciamento de crises, liderança, trabalho em equipe e raciocínio clínico em situações críticas ou que possam provocar prejuízos ao paciente real.

3.3. A UnDF atua nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, com cursos na área da saúde. Devido a isto a criação do Laboratório de Simulação Realística (LSR) está pautada nos princípios que norteiam todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, bem como os de natureza filosófica e metodológica de suas práticas acadêmicas — inovação, inclusão e interdisciplinaridade, conforme inserido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) desta UnDF, ao qual também prevê o fomento de ações para a configuração de laboratórios multiusuários próprios, visando estimular parcerias e a concentração/racionalização de estruturas para que as unidades acadêmicas possam compartilhá-los e, ao mesmo tempo, ajudar na manutenção destes espaços (PDI, pág. 151).

3.4. A proposta de aquisição dos simuladores de alta fidelidade para uso nos cursos de saúde em colaboração com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS/SES constitui-se em uma das ações de integração da ESCS à UnDF e fomento das atividades de ensino e pesquisa dos estudantes de graduação e pós-graduação desta instituição de ensino.

3.5. Baseando-se pelo item 6. Levantamento de Mercado do Estudo Técnico Preliminar, a AQUISIÇÃO dos itens foi a única prática evidenciada nas soluções encontradas. Não evidenciando-se possível locação ou outra forma de uso praticada pelos entes públicos.

3.6. A estruturação do Laboratório de Simulação Realística (LRS) com a aquisição de equipamentos simuladores de alta fidelidade objetiva a melhoria das práticas de atendimento ao paciente assim como uma otimização das práticas de ensino.

3.7. Frisa-se, também, que a contratação obedecerá a legislação vigente, quais sejam:

3.7.1. [Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;](#)

3.7.2. [Decreto nº 44.330, de 16 de Março de 2023 e alterações - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;](#)

3.7.3. [Lei 4770 de 22/02/2012 e alterações - Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal;](#)

3.7.4. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 6ª ed - Advocacia-Geral da União-AGU;](#)

3.7.5. [Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;](#)

3.7.6. [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;](#)

3.7.7. [Resolução CFM nº 2217/2019 - Código de Ética Médica,](#) e

3.7.8. [Resolução COFEN nº 564/2017 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.](#)

3.8. Ademais, acrescenta-se que a referida contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) - 2024** por meio do Código Identificador id 15546 - Simulador de alta fidelidade avançado de vida com monitor multiparamétrico (disponível no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1>).

#### **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

##### **4.1. Requisitos gerais ao atendimento da necessidade**

4.1.1. O conjunto de simulação com monitor de paciente adulto com avançado software para treinamento de procedimentos em ACLS (suporte avançado de vida em cardiologia), composto por simulador de assistência emergenciais, avaliação em salas de emergência e UTI. monitor touchscreen do paciente, plataforma audiovisual de debriefing (software e hardware) com laptop e licença permanente do software (no idioma português) para manuseio de comandos e reações do simulador que seja e sistema de áudio e vídeo com captura e transmissão sincronizada, instalação, frete e treinamento operacional;

4.1.2. O conjunto de simulação de parto com monitor de paciente consiste, basicamente, no conjunto composto por simulador em situação gravídica para simulação de casos clínicos, simulador de recém-nascido com corpo articulável, monitor touchscreen do paciente, plataforma audiovisual de debriefing (software e hardware) com laptop e licença permanente do software (no idioma português) para manuseio de comandos e reações do simulador que seja e sistema de áudio e vídeo com captura e transmissão sincronizada, instalação, frete e treinamento operacional;

4.1.3. O conjunto de simulação pediátrico com monitor de paciente consiste, basicamente, no conjunto composto por simulador pediátrico para simulação de casos clínicos, monitor touchscreen do paciente, plataforma audiovisual de debriefing (software e hardware) laptop ou tablet e licença permanente do software (no idioma português) para manuseio de comandos e reações do simulador que seja e sistema de áudio e vídeo com captura e transmissão sincronizada, instalação, frete e treinamento operacional;

4.1.4. Os conjuntos adquiridos deverão ser interoperáveis, possuindo compatibilidade obrigatória entre si, em termos do software para manuseio de comandos e reações dos manequins, bem como em relação ao sistema de áudio e vídeo com captura e transmissão sincronizada.

4.1.5. Considerando a impossibilidade operacional de exigência de realização de prova de conceito, tendo em vista que se trata da aquisição de Solução que, em geral, é importada e com produção realizada sob encomenda, como requisito para aceitação da proposta comercial, tendo em vista que se trata da aquisição de Solução de alto vulto, deverá a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na sessão de licitação apresentar, como requisito para aceitação da proposta comercial, planilha com comprovação ponto a ponto da Solução ofertada em relação aos requisitos técnicos listados na tabela do Anexo I deste documento. Devendo ser feito, preferencialmente, por meio de documentação técnica oficial da fabricante da Solução.

4.1.6. As condições da pretensa contratação foram formuladas visando aprimorar a gestão dos recursos públicos, alinhando-se às práticas do setor privado. Isso ocorre mediante a adoção de padrões convencionais de mercado e de preços, com objetivo de atrair fornecedores qualificados, estimular a concorrência e promover a eficiência na execução de contratos, contribuindo para o alcance dos objetivos da administração pública e redução dos custos.

## 4.2. Da Manutenção

4.2.1. A manutenção corretiva deverá ser prestada pela empresa contratada, que deverá ter sede/filial no Brasil, durante período de vigência da garantia **(12 meses)** ou após mediante requisição.

4.2.2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.2.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.2.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.2.5. A manutenção corretiva consiste em reparar, durante o período de garantia, algum defeito no intuito de tornar o equipamento operante e ativo, a partir da substituição de peças, componentes, acessórios, fontes etc, restabelecendo as condições de funcionamento de acordo com o manual e normas técnicas específicas. Ou reformas de componentes cujo desgaste exige uma maior intervenção de manutenção e reparos decorrentes de acidentes ou desgastes usuais.

4.2.6. O prazo para atendimento é de **8h** a partir da abertura do chamado e de **96h** para conclusão da manutenção.

4.2.7. O atraso ou não atendimento podem incorrer em notificação à empresa e avaliação de penalidade contratual.

## 4.3. Da Assistência Técnica

4.3.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela empresa contratada, que deverá ter sede/filial no Brasil, durante o período de vigência da garantia (12 meses) ou após mediante requisição.

4.4. Os bens deverão ser entregues no endereço **Núcleo de Patrimônio do Edifício Sede da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS localizada no SMHN Q 03 Conj. "A" Bloco 01 Edifício FEPECS, CEP: 70710-907, Asa Norte - Brasília/DF, em dias úteis, em horário comercial.**

4.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvados situações de caso fortuito e força maior.

4.6. Os serviços de instalação deverão ser iniciados em até **03** dias corridos após a entrega dos produtos por profissionais da empresa contratada em data previamente acordada e concluído em até **05** dias corridos.

4.7. Os serviços de treinamento e capacitação para operacionalizar a solução contratada deverão ser iniciados em até **05** dias corridos após a instalação dos produtos por profissionais da empresa contratada em data previamente acordada.

## 4.8. Da Instalação e Configuração do Objeto

4.8.1. O prazo para conclusão da instalação e configuração dos conjuntos componentes da Solução, no ambiente da Contratante, será de **até 40** dias corridos contados da entrega dos bens.

4.8.2. A instalação dos conjuntos ocorrerá nos laboratórios de simulação realística da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, localizado **Edifício Sede da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS localizada no SMHN Q 03 Conj. "A" Bloco 01 Edifício FEPECS, CEP: 70710-907, Asa Norte - Brasília/DF, em dias úteis, em horário comercial.**

4.8.3. Os serviços de instalação dos conjuntos componentes da Solução decorrerão de prévio agendamento a ser realizado pela Contratante junto à Contratada, podendo ocorrer no horário compreendido entre às 08h00 e 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

4.8.4. Caberá à Contratada apresentar à Contratante plano de instalação e configuração dos conjuntos componentes da Solução, desde que resguardado o prazo máximo de instalação e configuração da Solução como um todo.

4.8.5. Todos os componentes devidos à instalação e configuração da Solução como um todo, inclusive ferramentas e materiais para integração da Solução ofertada às instalações lógicas e elétricas da Contratante caberão à Contratada.

#### 4.9. **Da capacitação para a utilização do objeto**

4.9.1. Concluída a instalação e configuração dos conjuntos componentes da Solução pela Contratada, o treinamento oferecido pela contratada ao Corpo Docente dos cursos da área de Medicina e Enfermagem da UnDF, destinados à operação da Solução, deverá iniciar em **até 15 dias corridos**, mediante agendamento prévio da Contratada junto à Contratante.

4.9.2. O treinamento, que deverá ser o oficial do fabricante, deverá ser realizado de forma presencial, no ambiente da Contratante, na modalidade hands on.

4.9.3. O treinamento deverá atender aos requisitos de carga horária e conteúdo programático mínimos definidos pelo fabricante do objeto instalada, devendo ser ministrado para uma **01** turma composta **por até 08 participantes do corpo docente da ESCS**.

4.9.4. O conteúdo programático deverá, minimamente, abordar princípios configuração e administração, realização de procedimentos de simulação para cenários e debriefing, operação de software, limpeza e conservação de manequins e manutenção e solução de problemas comuns da Solução ofertada.

4.9.5. O conteúdo ofertado deverá abordar os aspectos e funcionalidades específicos de cada componente do objeto, isto é, simulador realístico adulto, de parto e simulador realístico pediátrico.

4.9.6. O treinamento será do tipo teórico-prático e contemplará o conteúdo programático necessário ao perfeito funcionamento e utilização das funcionalidades da Solução;

4.9.7. Toda a documentação e material didático necessária ao repasse de conhecimento deverá ser disponibilizada em mídia digital, preferencialmente na língua portuguesa (Português do Brasil) ou, na inviabilidade, em inglês;

4.9.8. São produtos esperados do treinamento a serem fornecidos pela contratada:

4.9.9. a) Material didático necessário para o treinamento;

4.9.10. b) Certificados de conclusão do treinamento, emitidos pela Contratada e destinados aos participantes indicados pela Contratante.

4.9.11. A Contratada fornecerá certificado ou declarará a conclusão do treinamento aos participantes que atenderem a 100% da carga horária definida;

4.9.12. Os certificados, para fins de Recebimento Definitivo da Solução, deverão ser encaminhados à Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da conclusão do treinamento.

### 5. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### 5.1. **Da Sustentabilidade**

5.1.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º, da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, especialmente, no todo ou em parte, os seguintes requisitos de sustentabilidade:

5.1.1.1. Em relação ao FABRICANTE, ao PRODUTOR ou ao FORNECEDOR, conforme art. 1º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A adoção de processos de extração, fabricação e utilização de produtos e matérias-primas de forma ambientalmente sustentável;
- A deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos da indústria, comércio ou construção civil, bem como da água utilizada;

- A utilização de matéria-prima renovável, reciclável, biodegradável e atóxica;
- A utilização de tecnologia e material que reduzam o impacto ambiental;
- A logística reversa.

5.1.1.2. Em relação ao FORNECEDOR, conforme art. 2º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis por essa Administração pública;
- A comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.

5.1.2. Conforme art. 7º, incs. I a VIII, da Lei nº 4.770/2012, a contratada deverá fornecer bens que, no todo ou em parte:

- Sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- Estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- Funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- Sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- Possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais,
- Possuam certificação de procedência de produtos.

5.1.3. Para atendimento aos termos da Lei Distrital n.º 4.770, de 2012, o licitante pode apresentar documento probatório de que possui compromisso com a Sustentabilidade Ambiental, que poderá ser feito da seguinte forma:

5.1.3.1. Por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital n.º 4.770, de 2012; ou

5.1.3.2. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc. no respectivo Órgão; ou

5.1.3.3. Com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

5.1.3.4. No caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, poderá ser designada pelo órgão responsável, uma Comissão de Avaliadores que, juntamente com o agente de contratação, poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.

5.1.3.5. Caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou que esteja de má-fé, serão tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penais, cabíveis ao caso.

5.1.4. O descarte do referido material ocorrerá, no que for possível, em consonância às normas vigentes já praticadas nesta FEPECS.

5.1.5. As empresas com 100 (cem) ou mais funcionários deverão apresentar declaração comprovando estarem em conformidade com a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991), segundo a qual, deverão destinar de 2% a 5% das vagas de emprego para pessoas com deficiência, ou usuários reabilitados da Previdência Social.

5.1.6. A comprovação dos critérios relacionados acima, quando couber, pode ser feita por meio de apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. Assim, recomenda-se que o fornecedor apresente Declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade.

## 5.2. Das Amostras

5.2.1. Não haverá necessidade de amostras durante a etapa de seleção do fornecedor.

5.2.2. Deverão ser apresentados manuais técnico-operacionais, redigidos em português, ou prospectos dos itens descritos na proposta ofertada.

### 5.3. Exigência de carta de solidariedade

5.3.1. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### 5.4. Do Consórcio e da Subcontratação

5.4.1. A participação de consórcios e cooperativas não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço por grupo.

5.4.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

### 5.5. Da Garantia

5.5.1. A Solução deverá possuir assistência técnica profissional em território nacional, devendo a fornecedora apresentar relação de credenciados no momento de assinatura do Contrato.

5.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.3. Os bens componentes da Solução ofertada deverão possuir as seguintes condições de garantia:

a) Equipamentos e Componentes da Solução: **pelo menos 12 (doze)** meses de garantia para defeitos de fabricação a contar do recebimento definitivo da instalação e treinamento e desde que assegurada a sua utilização em conformidade com o manual de instruções e orientações técnicas recebidas;

b) Instalação e Configuração do objeto da aquisição: **pelo menos 30 (trinta)** dias de garantia a contar do recebimento definitivo da instalação.

c) Atualização do software regular e gratuita: **pelo menos 24 (vinte e quatro)** meses após aquisição.

### 5.6. Da Garantia da Contratação

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Dos prazos e locais para a Entrega

6.1.1. O prazo de entrega de todos bens que compõem a Solução é de **120** dias corridos, em remessa única, contados da data de início da vigência do instrumento contratual.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os serviços de instalação deverão ser iniciados em até **03** dias corridos após a entrega dos produtos por profissionais da empresa contratada em data previamente acordada e concluído em até **02** dias.

6.1.4. Os serviços de treinamento e capacitação para operacionalizar a solução contratada deverão ser iniciados em até **05** dias corridos após a instalação dos produtos por profissionais da empresa contratada em data previamente acordada.

6.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.6. O prazo de troca do produto será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do conhecimento da razão da troca por parte do fornecedor.

6.1.7. O descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

6.1.8. Os produtos deverão ser novos e em primeiro uso.

6.1.9. Os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO, quando couber, e estarem de acordo com a legislação e/ou normas vigentes, em consonância com o art. 42, da Lei Federal 14.133, de 2021.

6.1.10. As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, atóxicas, limpas, lacradas e íntegras, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

6.1.11. Não serão aceitos materiais que não apresentem as características estabelecidas neste instrumento, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

6.1.12. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local	Endereço
Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS - Núcleo de Patrimônio do Edifício Sede da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	SMHN Q 03 Conj. "A" Bloco 01 Edifício FEPECS, CEP: 70710-907, Asa Norte - Brasília/DF  (em dias úteis, em horário comercial)

## 6.2. Garantia do objeto

6.2.1. Os produtos constantes do termo de referência terão a garantia mínima prevista no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a Lei Federal n.º 8.078, de 1990, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(res) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

7.7. O órgão ou entidade deverá permitir, consoante com as normas internas, o acesso dos empregados da contratada às suas instalações, para entrega dos produtos solicitados.

7.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.9. Durante a execução, o contratante deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 7.10. Da Fiscalização Técnica

7.10.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 24).

7.10.2. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos

observados. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 24, inciso II).

7.10.3. Notificar à contratada, formal e tempestivamente, todas as sugestões, reclamações e irregularidades observadas no decorrer do contrato que exijam medidas corretivas da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 24, inciso IV).

7.10.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 24, inciso V).

7.10.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 24, inciso VII).

7.10.7. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 25, inciso I e II).

7.10.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 25, IV).

7.10.9. O fiscal técnico do contrato participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Gestor do contrato.

7.10.10. Caberá ao Fiscal Técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o item 7.10.

#### 7.11. **Do Gestor do Contrato**

7.11.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 23, IV).

7.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal técnico do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 23, II).

7.11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 23, III).

7.11.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 23, X).

7.11.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 23, VI).

7.11.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 23, III).

7.11.7. O Gestor do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.11.8. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11.9. O Gestor coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7.11.10. O Gestor do Contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.11.11. O Gestor do Contrato atualizar o mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico do contrato.

7.11.12. Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o item 6.11.

## 7.12. Das Obrigações da Contratada

7.12.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.12.2. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelo órgão responsável.

7.12.3. Disponibilizar para a contratante, devidamente instalado (s) e em perfeitas condições de uso, todos os itens elencados neste instrumento, no(s) local(is) indicados(s) pela contratante.

7.12.4. Substituir todo e qualquer material defeituoso em razão de ação ou de omissão involuntária, negligência, imprudência, imperícia ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, sem ônus para a Contratante e sem implicar alterações nos prazos estipulados no presente Termo de Referência.

7.12.5. Atender, no prazo fixado, às solicitações do Fiscal Técnico, Fiscal administrativo e/ou Gestor do contrato.

7.12.6. Assegurar que os produtos entregues estarão em consonância com as normas vigentes e demais legislações relacionadas à sua natureza, de forma a garantir a qualidade do produto apresentado, conforme art. 42, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.12.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado.

7.12.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos bem como a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.12.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações no Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei Federal n.º 8.078, de 1990, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

## 7.13. Das Obrigações da Contratante

7.13.1. Informar à contratada, tempestivamente, as providências necessárias.

7.13.2. Nomear executor(es) ou comissão de executores, para fiscalizar o cumprimento da entrega e prestar as informações/esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.13.3. Fazer vistoria criteriosa no ato da entrega, para que seja constatado se o material está de acordo com o que foi contratado, bem como as condições físicas do material entregue, identificando possíveis danos.

7.13.4. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estipulado neste instrumento e do contrato dele advindo.

7.13.5. Emitir parecer relativo à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

7.13.6. Indicar as áreas onde serão montados/instalados todos os itens.

7.13.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8.1. Do Recebimento

8.1.1. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo, o recebimento dos serviços será realizado:

8.1.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste documento;

8.1.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

8.1.2. Os itens que forem entregues/montados em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 5 (cinco) dias e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

8.1.3. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os itens possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da entrega do item, nem a ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## 8.2. Da Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 8.3. Do Prazo de Pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

8.3.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, nos termos do art. 3º, do Decreto Distrital n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

## 8.4. Da Forma de Pagamento

- 8.4.1. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.4.5. As condições de pagamento seguem as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, conforme Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e alterações vigentes.
- 8.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

### 9.1. Da Forma de Seleção e do Critério de Julgamento da Proposta

- 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, em atenção ao Art. 33º, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 e ao Art. 114º Caput do Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.
- 9.1.2. A adjudicação dos objetos deve ser procedida por grupo.
- 9.1.3. O modo de disputa será **aberto**. A opção pelo regime "aberto" tem como objetivo principal fomentar a transparência, a competitividade e a eficiência na aquisição do objeto. A adoção desse regime visa garantir, ainda, uma participação mais ampla de empresas interessadas, aumentando a concorrência no certame, promovendo maior competitividade e publicidade para atingir um valor mais econômico para Administração.
- 9.1.4. A obtenção da melhor proposta econômica está alinhada aos princípios que regem a administração pública e às legislações vigentes.
- 9.1.5. Nesse contexto, busca-se por parte das empresas a apresentação de preços mais competitivos visando destacar-se na concorrência, uma vez que a sessão pública de lances somente se finda quando os valores se estabilizam.
- 9.1.6. A proposta deverá ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega.
- 9.1.7. O produto (entregue) da proposta deverá ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecido neste instrumento.
- 9.1.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59 incisos I, II, III, IV e V, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 9.1.9. A proposta deverá conter:
- 9.1.9.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;
- 9.1.9.2. Preço unitário e total dos itens, devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação. (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);
- 9.1.9.3. A proposta deve conter dados bancários e correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras e assinatura do representante legal da empresa.

### 9.2. Da Forma de fornecimento

- 9.2.1. O fornecimento do objeto será em entrega única (integral).

### 9.3. Da Contratação por Grupos

- 9.3.1. O agrupamento dos itens, objetiva garantir maior celeridade e eficiência às etapas procedimentais relativas à licitação e ao controle dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação. A decisão levou em conta dois aspectos fundamentais: a necessidade de agrupamento considerando a compatibilidade entre os itens, com a observância das regras de mercado para a comercialização, visto que foram encontrados preços praticados para conjunto das diferentes soluções.

9.3.2. Assim como ganhos significativos à Administração, destacando-se a simplificação da gestão contratual, a redução de custos operacionais e a maior facilidade na fiscalização e acompanhamento do contrato. Além disso, a abordagem por grupo favorece a negociação de descontos mais expressivos, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

#### 9.4. **Das Exigências de Habilitação**

9.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos citados a seguir.

#### 9.5. **Da Habilitação Jurídica**

9.5.1. Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;

9.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. V - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de acordo com o art. 66, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.5.5. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de acordo com o art. 66, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

#### 9.6. **Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

9.6.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

9.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2014;

9.6.5. Para as empresas com sede e/ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela receita da fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), de acordo com art. 173, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF);

9.6.6. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

9.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

#### 9.7. **Da Qualificação Econômico-Financeira**

9.7.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, consoante a Lei Federal n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja no prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.7.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos poderão apresentar o balanço do último exercício;

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

## ATIVO CIRCULANTE

LC = -----

## PASSIVO CIRCULANTE

## ATIVO TOTAL

SG = -----

## PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- d) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos índices econômicos previstos no item anterior;
- e) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item/grupo de itens cotado constante deste Termo de Referência.
- f) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

### 9.8. Da Qualificação Técnica

9.8.1. Deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características e quantidades com o objeto da aquisição, demonstrando o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto de estudos deste ETP de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo objeto da presente aquisição.

9.8.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

9.8.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto de estudos deste ETP, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.8.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Forneceu equipamentos e softwares de simulação realística com características semelhantes às especificadas para a Solução de contratação;
- b) Prestou serviços de instalação de equipamentos de simulação realística de complexidade similar àquelas especificadas para a Solução de contratação;

9.8.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.8.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.8.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.8.8. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

### 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da presente aquisição é de **R\$ 1.783.088,67 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, distribuído da seguinte forma:

10.1.1. Item **1 SIMULADOR DE PACIENTE ADULTO (Conjunto completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto para suporte avançado de vida)** - R\$ 619.870,10 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e setenta reais e dez centavos);

10.1.2. Item **2 SIMULADOR DE PACIENTE ADULTA GRÁVIDA (Conjunto completo de simulação com monitor de paciente grávida adulta para assistência obstétrica)** - R\$ 442.972,90 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos);

10.1.3. Item **3 SIMULADOR DE PACIENTE PRÉ-PÚBERE (Conjunto completo de simulação com monitor de paciente pré-púbere para suporte avançado de vida)** - R\$ 320.956,01 (trezentos e vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo);

10.1.4. Item **4 SIMULADOR DE PACIENTE INFANTIL (BEBÊ) (Conjunto completo de simulação com monitor de paciente infantil (bebê) para suporte avançado de vida)** - R\$ 399.289,66 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

10.2. A estimativa de preços foi elaborada durante o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e os valores unitários e totais estão discriminados no subitem 1.1.1 (**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRAÇÃO**), deste instrumento.

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, conforme as seguintes Unidades Orçamentárias:

<p><b>Unidade Orçamentária:</b> 18203</p> <p><b>Programa Trabalho:</b> 12.364.6221.1813.0002 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-UNDF-DISTRITO FEDERAL</p> <p><b>Fonte:</b> 100</p> <p><b>Natureza de Despesa:</b> 4.4.90.52</p>	<p><b>Unidade Orçamentária:</b> 18904</p> <p><b>Programa Trabalho:</b> 12.364.6221.1813.0003 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-DISTRITO FEDERAL</p> <p><b>Fonte:</b> 100</p> <p><b>Natureza de Despesa:</b> 4.4.90.52</p>
---	--

## 12. DA COTA RESERVADA

12.1. Quanto à previsão do benefício da Cota Reservada prevista na Lei Distrital nº 4.611/2011, que regulamenta no Distrito Federal o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, esclarecemos que tal proveito **não se aplica** à contratação almejada (que será em grupo único), tendo em vista que a contratação por empresas diferentes irá prejudicar a padronização dos itens propostos.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente contratação.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## 14. DOS ANEXOS

14.1. Anexo I - Planilha de Descrição e Quantitativos do itens;

14.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.3. Anexo III - Declaração para os Fins do Decreto nº 39.860/2019;

14.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental.

## 15. DA APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. **APROVO** o presente Termo de Referência, ratifico a veracidade de todas as informações exaradas e afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de **Simulador de alta fidelidade avançado de vida com monitor multiparamétrico**, por meio de Licitação, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## ANEXO I

## PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DO ITENS

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
1	<p><b>1. SIMULADOR DE PACIENTE ADULTO</b> (Conjunto completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto para suporte avançado de vida);</p>	<p><b>1.1 O Conjunto Completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto, deverá atender ao seguinte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir simuladores de corpo inteiro, com fidelidade física e proporções reais, composto por manequim paciente tamanho adulto, com genitálias masculina e feminina com articulações funcionais para treinamento em assistência emergenciais, avaliação em salas de emergência e UTI. O tamanho real dos manequins deverá possibilitar a prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas.</li> <li>- Possuir sistema de alta fidelidade, que deverá proporcionar interação realística e prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas, assim como voltado para o treinamento avançado de vias aéreas obstruídas e difíceis, terapia de infusão venosa (IV), desfibrilação cardíaca, medida de pressão arterial não invasiva, auscultação e reconhecimento de sons cardíacos, pulmonares e intestinais.</li> <li>- O sistema deve permitir ao aluno, o gerenciamento de crises em situações de vias aéreas difíceis, tanto típicas quanto atípicas, reconhecimento e exibição de Eletrocardiograma (ECG), desfibrilação, cardioversão sincronizada, interpretação e tratamento de situações letais relacionadas a situações cardíacas.</li> <li>- Deverá possuir conectividade que possibilite o instrutor operar parâmetros fisiológicos e controles e configurações do simulador à distância e através de computador.</li> <li>- Deverá possuir um monitor semelhante ao existente em hospitais, que permita visualizar os sinais vitais.</li> </ul> <p>Deverá ser dotado de sistema wireless (sem fios), de forma que não haja necessidade de se passar fios ou cabos para instalação dos manequins, seu conjunto e câmeras.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá se conectar direto ao software de comando dos simuladores, sem precisar utilizar equipamentos adicionais.</li> <li>- Deverá ser possível que o controle das simulações seja realizado através do computador, bem como o gerenciamento das gravações e a criação de arquivos únicos para discussões após as simulações.</li> </ul> <p><b>1.2 O Conjunto Completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto deverá incluir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Simulador de paciente Adulto de corpo inteiro (alterável);</li> <li>- Genitália masculina e feminina;</li> <li>- Unidade de controle do instrutor;</li> <li>- Pele e sistema de veia substituível;</li> <li>- Monitor multiparâmetros de paciente;</li> </ul>	Unidade	1

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manguito de PA;</li> <li>- Conjunto abrangente de ECG;</li> <li>- Peles de pescoço para cricotiroidectomia;</li> <li>- Rolo de fita para simular membrana cricotiróide;</li> <li>- Língua inflável para simular vias aéreas obstruídas;</li> <li>- Lubrificante de via aérea;</li> <li>- Acessório clavicular (Pneumotórax), acessório axilar (Pneumotórax);</li> <li>- Vestimenta;</li> <li>- Software/CD;</li> <li>- Bolsa para transporte;</li> <li>- Manual de uso.</li> <li>- Laptop.</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários).</li> <li>- Sons de voz: gerados por computador, gravados de voz e entrada de voz em tempo real via fones de ouvido e microfone.</li> </ul> <p><b>1.3 O simulador Paciente Adulto deverá <u>permitir realizar</u>:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Edema de língua e obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> <li>- Respiração espontânea visível com elevação do tórax e com frequência variável;</li> <li>- Resistência e complacência de via aérea, variando conforme a necessidade;</li> <li>- Sons respiratórios variáveis (normais e anormais);</li> <li>- Obstrução pulmonar (ambos os lados e alternado);</li> <li>- Inclinação da cabeça para trás e/ou rotação a 90°;</li> <li>- Descompressão do Pneumotórax e inserção de tubo torácico;</li> <li>- Cricotireoidectomia com agulha e cirúrgica</li> <li>- Entubações endotraqueais;</li> <li>- Inserção orofaríngea e nasofaríngea das vias aéreas,</li> <li>- Técnicas de sucção;</li> <li>- Auscultação estomacal para verificar o posicionamento de via aérea;</li> <li>- Ventilação respiratória com ressuscitador manual (bolsa-valva), máscaras e tubos;</li> <li>- Introdução de dispositivos respiratórios como máscara laríngea, tubo endotraqueal e nasotraqueal;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em pelo menos um dos braços;</li> <li>- Injeções venosas (região do braço);</li> <li>- Injeção intramuscular (região da coxa) e outro local;</li> </ul>		

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Injeções intra ósseo;</li> <li>- Caso as pupilas não sejam automáticas, o manequim deve acompanhar no mínimo duas opções de pupilas diferentes, normal e alterada;</li> <li>- Desfibrilação ou Cardioversão com reconhecimento e registro dos choques realizados no traçado de Eletrocardiograma (ECG);</li> <li>- Choque – desfibrilação com as pás de equipamento desfibrilador real;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial auscultada e apalpada, sons de Korotkoff sincronizados com ECG programável. Manual sincronizado com pulso periférico palpável;</li> <li>- Principais pulsos palpáveis: carotídeo bilateral, braquial e radial sincronizados com o ECG do monitor do simulador</li> <li>- Controle do volume de sons de Korotkoff em 10 etapas;</li> <li>- Convulsão programável, ajustável e ser capaz de se posicionar em quatro apoios;</li> <li>- Diversidade de ritmos cardíacos alteráveis que são visualizados no monitor do manequim e monitor real de ECG;</li> <li>- Permitir a utilização de cenário pré-definidos;</li> <li>- Cateterismo urinário de alívio ou de demora;</li> <li>- Eletrocardiograma (ECG);</li> <li>- Sons cardíacos sincronizados com ECG</li> <li>- Sons intestinais normais e anormais;</li> <li>- Compatibilidade com monitores de ECG (equipamentos médico hospitalares convencionais);</li> <li>- Compressões torácicas na parada cardiorrespiratória que geram pulso palpável e onda da pressão sanguínea no ECG e registro do desempenho do usuário no software;</li> <li>- Série de compressões torácicas (registradas e detectável quanto a frequência e profundidade);</li> </ul> <p><b>1.4 O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização de múltiplos parâmetros, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualização de parâmetros de ECG, SpO2, CO2, pressão invasiva, respiração, temperatura, pressão não-invasiva;</li> <li>- Visualização de ECG com diferentes derivações;</li> <li>- Configuração de alarme de multiníveis;</li> <li>- Visualizar as contrações uterinas (frequência, intensidade e duração);</li> <li>- Exibição de imagens multimídia, valores de exames de laboratório e radiografias para serem inseridos em simulações.</li> </ul>		

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<p><b>1.5 O Conjunto Completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto <u>deverá</u>:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser controlado por computador;</li> <li>- Possuir comunicação sem fio (wireless);</li> <li>- Possuir bateria integrada e recarregável com, no mínimo, 3 (três) horas de duração;</li> <li>- Possuir função de voz do paciente pré-programada e possibilitar voz simulada pelo instrutor;</li> <li>- Possuir sistema de comunicação do simulador, com conexão sem fio (wireless) que permita o simulador ser deslocado para diversos locais sem necessidade de estrutura de fios e cabos, possibilitando o uso do manequim fora do laboratório;</li> <li>- Possibilitar a operação de cenários pré-programados pelo instrutor;</li> <li>- Possibilitar alteração manual de todos os parâmetros instantaneamente, de modo manual, mesmo durante procedimento, via computador;</li> <li>- Deverá ser compatível com software para debriefing (gravação do cenário e possibilidade de reprodução de imagens, com a especificidade do tempo);</li> <li>- Deverá possuir software, com opção de idioma em português, licenciado perpetuamente, que permita programar cenários, configurar os parâmetros do simulador, mostrar o monitor com seus parâmetros e gravar;</li> <li>- Deverá suportar equipamentos de monitoramento real: monitor de ECG, desfibrilação e cardioversão que reproduzam os parâmetros do simulador;</li> <li>- Deverá registrar manualmente e automaticamente os eventos realizados no manequim pelo usuário no cenário.</li> <li>- O conjunto de câmeras de alta definição deverá permitir transmissão, gravação (imagens áudio e vídeo) do cenário e seus usuários, simulador e monitor.</li> </ul>		
	<p><b>2. SIMULADOR DE PACIENTE ADULTA GRÁVIDA</b> (Conjunto completo de simulação com monitor de paciente grávida adulta para assistência obstétrica);</p>	<p><b>2.1 O Conjunto Completo de Simulação de Parto com Monitor de Paciente <u>deverá atender</u> ao seguinte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir simuladores de corpo inteiro, com fidelidade física e proporções reais, composto por manequim feminino gestante e de recém-nascido (tamanho realista) com articulações funcionais para treinamento de parto, e ressuscitação cardiopulmonar (RCP). O tamanho real dos manequins deverá possibilitar a prática das habilidades relacionadas ao pré-natal, intraparto e pós-parto, além de condições clínicas diversas.</li> <li>- Possuir rotação realista das articulações do quadril e ombro, pernas dobradas na altura dos joelhos e braços dobrados no cotovelo. Outras posições que o manequim deve conseguir assumir: supino, semi-reclinado, lateral esquerda, pernas em estribos, posição de McRoberts.</li> </ul>	Unidade	1

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de parto manual para controlar a rotação e a velocidade do parto do feto. Posição do feto fácil de alterar durante o processo de parto, incluindo descida, flexão, extensão, rotação interna e externa e restituição;</li> <li>- Possuir módulo para parto automático por sistema pneumático para expulsão do bebê.</li> <li>- Possuir sistema de alta fidelidade, que deverá proporcionar interação realística e prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas.</li> <li>- Deverá possuir conectividade que possibilite o instrutor operar parâmetros fisiológicos e controles e configurações do simulador à distância e através de computador.</li> <li>- Deverá possuir um monitor semelhante ao existente em hospitais, que permita visualizar os sinais vitais maternos e fetais.</li> <li>- Deverá ser dotado de sistema wireless (sem fios), de forma que não haja necessidade de se passar fios ou cabos para instalação dos manequins, seu conjunto e câmeras.</li> <li>- Deverá se conectar direto ao software de comando dos simuladores, sem precisar utilizar equipamentos adicionais.</li> <li>- Deverá ser possível que o controle das simulações seja realizado através do computador, bem como o gerenciamento das gravações e a criação de arquivos únicos para discussões após as simulações.</li> </ul> <p><b>2.2. O Conjunto Completo de Simulação de Parto com Monitor de Paciente deverá incluir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Simulador feminino de corpo inteiro, em situação gravídica e não gravídica (alterável),</li> <li>- Cobertura do abdome almofadada com inserção básica com cesárea pré-cortada;</li> <li>- Canal de parto básico;</li> <li>- Lubrificante;</li> <li>- Módulos uterinos atônicos (para PPH, inversão uterina e placenta retina);</li> <li>- Fluidos (sangue, líquido amniótico, urina);</li> <li>- Feto totalmente articulado;</li> <li>- Cordão umbilical;</li> <li>- Placenta;</li> <li>- Simulador de recém-nascido;</li> <li>- Monitor multiparâmetros de paciente;</li> <li>- Conjunto abrangente de ECG;</li> <li>- Manguito de PA;</li> <li>- Deve acompanhar no mínimo um tamanho de útero pós-parto;</li> <li>- Monitor que demonstre as contrações uterinas (frequência, intensidade e duração);</li> </ul>		

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Laptop;</li> <li>- Software;</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários);</li> <li>- Manual de uso;</li> <li>- Sons de voz: gerados por computador, gravados de voz e entrada de voz em tempo real via fones de ouvido e microfone;</li> <li>- Feto totalmente articulado com a boca aberta, cabeça inclinável, escápula e fontanelas anatomicamente corretas.</li> </ul> <p><b>2.3 O simulador feminino em situação gravídica deverá permitir realizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Parto normal e cesariana;</li> <li>- Parto com expulsão espontânea automática (instrutor aciona sistema automático);</li> <li>- Partos com a manequim em diversas posições de parto;</li> <li>- Parto pélvico;</li> <li>- Parto de placenta completo e incompleto;</li> <li>- Demonstração de placenta prévia</li> <li>- Nascimento do bebê na posição pélvica e cefálica;</li> <li>- Partos com distócias de ombro;</li> <li>- Parto de cesárea com incisão pré-cortada;</li> <li>- Grampeamento e corte do cordão umbilical;</li> <li>- Simulação de complicações obstétricas (como eclampsia e pré-eclampsia, hemorragia pós-parto, seps, inversão uterina e ruptura uterina)</li> <li>- Edema de língua e obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Dilatação do colo do útero (dilatações de 4, 6 e 8 cm)</li> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> <li>- Respiração espontânea visível com elevação do tórax e com frequência variável;</li> <li>- Resistência e complacência de via aérea, variando conforme a necessidade;</li> <li>- Sons respiratórios variáveis (normais e anormais);</li> <li>- Obstrução pulmonar (ambos os lados e alternado);</li> <li>- Cateterismo urinário de alívio ou de demora;</li> <li>- Compressão uterina e útero tônico/atônico.</li> <li>- Entubações endotraqueais;</li> <li>- Ventilação respiratória com ressuscitador manual (bolsa-valva), máscaras e tubos;</li> <li>- Introdução de dispositivos respiratórios como máscara laríngea e tubo endotraqueal;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em pelo menos um dos braços;</li> </ul>		

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Injeções venosas (região do braço);</li> <li>- Injeção intramuscular (região da coxa) e outro local;</li> <li>- Caso as pupilas não sejam automáticas, o manequim deve acompanhar no mínimo duas opções de pupilas diferentes, normal e alterada;</li> <li>- Desfibrilação ou Cardioversão com reconhecimento e registro dos choques realizados no traçado de Eletrocardiograma (ECG);</li> <li>- Choque – desfibrilação com as pás de equipamento desfibrilador real;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial manual sincronizado com pulso periférico palpável;</li> <li>- Convulsão programável, ajustável e ser capaz de se posicionar em quatro apoios;</li> <li>- Diversidade de ritmos cardíacos alteráveis que são visualizados no monitor do manequim e monitor real de ECG;</li> <li>- Sons cardíacos sincronizados com ECG;</li> <li>- Compatibilidade com monitores de ECG (equipamentos médico hospitalares convencionais);</li> <li>- Palpação de pulso detectável e registrável;</li> <li>- Principais pulsos palpáveis: carotídeo bilateral, braquial e radial sincronizados com o ECG do monitor do simulador;</li> <li>- Compressões torácicas na parada cardiorrespiratória que geram pulso palpável e onda da pressão sanguínea no ECG e registro do desempenho do usuário no software;</li> <li>- Série de compressões torácicas (registradas e detectável quanto a frequência e profundidade);</li> <li>- Frequência Cardíaca Fetal audível e ajustável reproduzido no monitor do simulador;</li> <li>- Cérvices com dilatações diversas;</li> <li>- Avaliação e manipulação de posições fetais: manobras manuais afetam o feto no interior do útero;</li> <li>- Apalpação e avaliação da posição e apresentação fetal;</li> <li>- Diagnóstico de todas as posições e apresentações fetais anormais (como rosto, pescoço ou testa);</li> <li>- Manobra Pinard's;</li> <li>- Manobra de Mauriceu;</li> <li>- Manobra de Praga;</li> <li>- Manobra de Woods;</li> <li>- Manobra de Rubin.</li> </ul> <p><b>2.4 O simulador de recém-nascido com corpo articulável e flexível, deverá <u>permitir</u> realizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Palpação da cabeça com fontanela e linhas de sutura;</li> <li>- Cabeça flexível e manipulável quando empurrada pelo canal do parto;</li> </ul>		

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sucção de boca;</li> <li>- Corpo que permita que seja empurrado facilmente através do canal do parto;</li> <li>- Proeminências ósseas dos quadris;</li> <li>- Posicionamento realístico da omoplata e clavícula;</li> <li>- Braços e pés inteiramente móveis para permitir todas as manobras durante o parto;</li> <li>- Cordão umbilical para cuidados pós-nascimento;</li> <li>- Prolapso do cordão umbilical;</li> <li>- Cordão umbilical nugal;</li> <li>- Placenta;</li> <li>- Ajuste de frequência cardíaca;</li> <li>- Sucção simulada da boca e do nariz do bebê;</li> </ul> <p><b>2.5 O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização de múltiplos parâmetros, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualização de parâmetros de ECG, SpO2, CO2, pressão invasiva, respiração, temperatura, pressão não-invasiva;</li> <li>- Visualização de ECG com diferentes derivações;</li> <li>- Configuração de alarme de multiníveis;</li> <li>- Visualizar as contrações uterinas (frequência, intensidade e duração);</li> <li>- Exibição de imagens multimídia, valores de exames de laboratório e radiografias para serem inseridos em simulações;</li> <li>- O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização Visualizar as contrações uterinas (frequência, intensidade e duração);</li> </ul> <p><b>2.6 O conjunto completo de simulação de Parto deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser controlado por computador;</li> <li>- Possuir comunicação sem fio (wireless);</li> <li>- Possuir bateria integrada e recarregável com, no mínimo, 3 (três) horas de duração;</li> <li>- Possuir função de voz do paciente pré-programada e possibilitar voz simulada pelo instrutor;</li> <li>- Possuir sistema de comunicação do simulador, com conexão sem fio (wireless) que permita o simulador ser deslocado para diversos locais sem necessidade de estrutura de fios e cabos, possibilitando o uso do manequim fora do laboratório;</li> <li>- Possibilitar a operação de cenários pré-programados pelo instrutor;</li> <li>- Possibilitar alteração manual de todos os parâmetros instantaneamente, de modo manual, mesmo durante procedimento, via computador;</li> <li>- Deverá ser compatível com software para debriefing (gravação do cenário e possibilidade de reprodução de</li> </ul>		

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<p>imagens, com a especificidade do tempo);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá possuir software, com opção de idioma em português, licenciado perpetuamente, que permita programar cenários, configurar os parâmetros do simulador, mostrar o monitor com seus parâmetros e gravar;</li> <li>- Deverá suportar equipamentos de monitoramento real: monitor de ECG, desfibrilação e cardioversão que reproduzam os parâmetros do simulador;</li> <li>- Deverá registrar manualmente e automaticamente os eventos realizados no manequim pelo usuário no cenário.</li> <li>- O conjunto de câmeras de alta definição deverá permitir transmissão, gravação (imagens áudio e vídeo) do cenário e seus usuários, simulador e monitor;</li> </ul>		
	<p><b>3. SIMULADOR DE PACIENTE PRÉ-PÚBERE</b> (Conjunto completo de simulação com monitor de paciente pré-púbere para suporte avançado de vida);</p>	<p><b>3.1 O Conjunto Completo de Simulação Pré-púbere com Monitor de Paciente deverá atender ao seguinte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir simulador de paciente real Pré-púbere/PEDIÁTRICO avançado, que represente de corpo inteiro, com fidelidade física e proporções reais, composto por manequim pediátrico com articulações funcionais para treinamento com ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e cuidados avançados de vida.</li> <li>- Simulador de alta fidelidade de paciente tamanho criança com estatura e dimensões corporais compatíveis com aproximadamente 6 anos de idade, com genitálias masculina e feminina, com distribuição natural de peso e articulação.</li> <li>- O referido simulador deverá ser realístico, voltado para o treinamento avançado de vias aéreas obstruídas e difíceis, terapia de infusão venosa (IV), desfibrilação cardíaca, medida de pressão arterial não invasiva, auscultação e reconhecimento de sons cardíacos, pulmonares e intestinais.</li> <li>- Possuir sistema de alta fidelidade, que deverá proporcionar interação realística e prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas.</li> <li>- Deverá possuir conectividade que possibilite o instrutor operar parâmetros fisiológicos e controles e configurações do simulador à distância e através de computador/tablet.</li> <li>- Deve possuir um monitor semelhante ao existente em hospitais, que permita visualizar os sinais vitais do simulador Pré-púbere/PEDIÁTRICO.</li> <li>- Deverá ser dotado de sistema wireless (sem fios), de forma que não haja necessidade de se passar fios ou cabos para instalação dos manequins, seu conjunto e câmeras.</li> <li>- Deverá se conectar direto ao software de comando dos simuladores, sem precisar utilizar equipamentos adicionais.</li> </ul>	Unidade	1

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<p>- Deverá ser possível que o controle das simulações seja realizado através do computador/tablet, bem como o gerenciamento das gravações e a criação de arquivos únicos para discussões após as simulações.</p> <p><b>3.2 O Conjunto Completo de Simulador Pré-púbere/Pediátrico deverá incluir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manequim pré-púbere (pediátrico) ;</li> <li>- Laptop ou tablet;</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários);</li> <li>- Monitor multiparâmetro de paciente.</li> <li>- Genitália masculina e feminina;</li> <li>- Unidade de controle do instrutor;</li> <li>- Pele e sistema de veia substituível;</li> <li>- Manguito de PA;</li> <li>- Conjunto abrangente de ECG;</li> <li>- Peles de pescoço para cricotiroidectomia;</li> <li>- Rolo de fita para simular membrana cricotiróide;</li> <li>- Língua inflável para simular vias aéreas obstruídas;</li> <li>- Lubrificante de via aérea;</li> <li>- Acessório clavicular (Pneumotórax), acessório axilar (Pneumotórax);</li> <li>- Vestimenta;</li> <li>- Software/CD;</li> <li>- Bolsa para transporte;</li> <li>- Manual de uso.</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários).</li> <li>- Sons de voz: gerados por computador, gravados de voz e entrada de voz em tempo real via fones de ouvido e microfone.</li> </ul> <p><b>3.3. O manequim Pré-púbere/PEDIÁTRICO deverá permitir realizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Edema de língua e obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> <li>- Cianose;</li> <li>- Obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> </ul> <p>Respiração espontânea visível com elevação do tórax e com frequência, profundidade e regularidade variáveis; Vias aéreas com estruturas anatômicas realistas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sons respiratórios pulmonares variáveis (normais e anormais) e sincronizados com a respiração e ventilação;</li> <li>- Obstrução pulmonar (ambos os lados e alternado);</li> </ul>		

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auscultação estomacal para verificar o posicionamento de via aérea;</li> <li>- Descompressão do Pneumotórax e inserção de tubo torácico;</li> <li>- Cricotireoidectomia com agulha e cirúrgica;</li> <li>- Entubações endotraqueais;</li> <li>- Inserção orofaríngea e nasofaríngea das vias aéreas,</li> <li>- Técnicas de sucção;</li> <li>- Intubações endotraqueais;</li> <li>- Abertura de vias aéreas com a inclinação da cabeça e elevação do queixo (Inclinação da cabeça para trás e/ou rotação a 90°);</li> <li>- Ventilação respiratória com ressuscitador manual (bolsa-valva), máscaras e tubos;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em diversos locais;</li> <li>- Injeções venosas com infusão de líquidos;</li> <li>- Inserção de medicamentos intraósseos, em região da(s) perna(s);</li> <li>- Caso as pupilas não sejam automáticas, o manequim deve acompanhar no mínimo duas opções de pupilas diferentes, normal e alterada;</li> <li>- Desfibrilação ou Cardioversão com reconhecimento e registro dos choques realizados no traçado de Eletrocardiograma (ECG);</li> <li>- Fontanelas alteráveis palpáveis (normal e anormal);</li> <li>- Desfibrilação;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial manual sincronizada com pulso periférico palpável;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em pelo menos um dos braços;</li> <li>- Injeções venosas (região do braço);</li> <li>- Injeção intramuscular (região da coxa) e outro local;</li> <li>- Choque – desfibrilação com as pás de equipamento desfibrilador real;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial auscultada e apalpada, sons de Korotkoff sincronizados com ECG programável. Manual sincronizado com pulso periférico palpável;</li> <li>- Principais pulsos palpáveis: carotídeo bilateral, braquial e radial sincronizados com o ECG do monitor do simulador</li> <li>- Controle do volume de sons de Korotkoff em 10 etapas;</li> <li>- Convulsão programável e ajustável;</li> <li>- Diversidade de ritmos cardíacos alteráveis que são visualizados no monitor do manequim e monitor real de ECG;</li> <li>- Monitoramento com derivações;</li> </ul>		

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sons cardíacos sincronizados com ECG;</li> <li>- Compatibilidade com monitores de ECG, equipamento hospitalar convencional;</li> <li>- Palpação de pulso detectável e registrável;</li> <li>- Principais pulsos centrais palpáveis: braquial e outro, sincronizados com o ECG do monitor do simulador;</li> <li>- Compressões torácicas na parada cardiorrespiratória que geram pulso palpável e onda da pressão sanguínea no ECG e registro do desempenho do usuário no software;</li> <li>- Série de compressões torácicas (registradas e detectáveis quanto à frequência e profundidade);</li> </ul> <p><b>3.4. O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização de múltiplos parâmetros, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualização de parâmetros com, no mínimo, as seguintes informações: ECG, SpO2, CO2 e pressão não-invasiva;</li> <li>- Visualização de ECG com derivações;</li> <li>- Configuração de alarme de multiníveis;</li> <li>- Forma de ondas de capnografia;</li> <li>- CO<sup>2</sup> ao final da expiração;</li> <li>- Temperaturas.</li> </ul> <p><b>3.5. O conjunto completo de simulação Pré-púbere/PEDIÁTRICO deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser controlado por computador;</li> <li>- Possuir comunicação sem fio (wireless);</li> <li>- Possuir bateria integrada e recarregável com, no mínimo, 3 (três) horas de duração;</li> <li>- Possuir sistema de comunicação do simulador, com conexão sem fio (wireless) que permita o simulador ser deslocado para diversos locais sem necessidade de estrutura de fios e cabos, possibilitando o uso do manequim fora do laboratório;</li> <li>- Possibilitar a operação de cenários pré-programados pelo instrutor;</li> <li>- Possibilitar alteração manual de todos os parâmetros instantaneamente, de modo manual, mesmo durante procedimento, via computador/tablet;</li> <li>- Deverá ser compatível com software para debriefing (gravação do cenário e possibilidade de reprodução de imagens, com a especificidade do tempo);</li> <li>- Deverá possuir software, com opção de idioma em português, licenciado perpetuamente, que permita programar cenários, configurar os parâmetros do simulador, mostrar o monitor com seus parâmetros e gravar;</li> <li>- Deverá suportar equipamentos de monitoramento real: monitor de ECG que reproduza os parâmetros do simulador;</li> </ul>		

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá registrar manualmente e automaticamente os eventos realizados no manequim pelo usuário no cenário.</li> <li>- O conjunto de câmeras de alta definição deverá permitir transmissão, gravação (imagens áudio e vídeo) do cenário e seus usuários, simulador e monitor;</li> </ul>		
	<p><b>4. SIMULADOR DE PACIENTE INFANTIL (BEBÊ)</b> (Conjunto completo de simulação com monitor de paciente infantil (bebê) para suporte avançado de vida);</p>	<p><b>4.1 O Conjunto Completo de Simulação Paciente Infantil (bebê) com Monitor de Paciente deverá atender ao seguinte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir simulador de paciente Infantil (bebê) real avançado, que represente de corpo inteiro, com fidelidade física e proporções reais, composto por manequim paciente tamanho criança com estatura e dimensões corporais compatíveis com aproximadamente 9 meses de idade, com articulações funcionais para treinamento com ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e cuidados avançados de vida.</li> <li>- O simulador deve permitir treinamento em abordagem de vias aéreas difíceis, tanto típicas quanto atípicas; reconhecimento e exibição de ECG, prescrição e aplicação de desfibrilação, cardioversão sincronizada, interpretação e tratamento de situações letais e malignas relacionadas a situações cardíacas; verificação de pressões sanguíneas e auscultação; reconhecimento e tratamento de uma variedade de sons cardíacos, respiratórios, intestinais e vocais.</li> <li>- O polo cefálico do manequim deve permitir flexão da cabeça e extensão da mandíbula para melhor ventilação; e abaulamento da fontanela que simula um diagnóstico de hipertensão intracraniana;</li> <li>- Os olhos devem piscar e permitir resposta pupilar: midríase, miose e normal.</li> <li>- O simulador deve emitir sons: vocais: chorando, tossindo e permitir outros pré-programados ou gravados pelo controlador;</li> <li>- Possuir sistema de alta fidelidade, que deverá proporcionar interação realística e prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas.</li> <li>- Deverá possuir conectividade que possibilite o instrutor operar parâmetros fisiológicos e controles e configurações do simulador à distância e através de computador/tablet.</li> <li>- Deve possuir um monitor semelhante ao existente em hospitais, que permita visualizar os sinais vitais do simulador Paciente Infantil (bebê) .</li> <li>- Deverá ser dotado de sistema wireless (sem fios), de forma que não haja necessidade de se passar fios ou cabos para instalação dos manequins, seu conjunto e câmeras.</li> <li>- Deverá se conectar direto ao software de comando dos simuladores, sem precisar utilizar equipamentos adicionais.</li> </ul>	Unidade	1

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<p>- Deverá ser possível que o controle das simulações seja realizado através do computador/tablet, bem como o gerenciamento das gravações e a criação de arquivos únicos para discussões após as simulações.</p> <p><b>4.2 O Conjunto Completo de Simulador Paciente Infantil (bebê) deverá incluir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manequim de corpo inteiro Paciente Infantil (bebê);</li> <li>- Laptop ou tablet;</li> <li>- Software;</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários);</li> <li>- Monitor de paciente remoto colorido do tipo touch-screen;</li> <li>- Vestimenta;</li> </ul> <p>Manguito de PA;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conjunto abrangente de ECG;</li> <li>- Vestimenta;</li> <li>- Software/CD;</li> <li>- Bolsa para transporte;</li> <li>- Manual de uso.</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários).</li> <li>- Sons gerados por computador, gravados de voz e entrada de voz em tempo real via fones de ouvido e microfone.</li> </ul> <p><b>4.3. O manequim Paciente Infantil (bebê) deverá permitir realizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Choro e ruídos diversos, próprios do bebê;</li> <li>- Cianose;</li> <li>- Obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> </ul> <p>Respiração espontânea visível com elevação do tórax e com frequência, profundidade e regularidade variáveis; Vias aéreas com estruturas anatômicas realistas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sons respiratórios pulmonares variáveis (normais e anormais) e sincronizados com a respiração e ventilação;</li> <li>- Obstrução pulmonar (ambos os lados e alternado);</li> <li>- Intubações endotraqueais (possibilidade de introduzir tubo dentro da traqueia);</li> <li>- Abertura de vias aéreas com a inclinação da cabeça e elevação do queixo;</li> <li>- Ventilação respiratória com ressuscitador manual (bolsa-valva), máscaras e tubos;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em diversos locais;</li> <li>- Injeções venosas com infusão de líquidos;</li> </ul>		

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inserção de medicamentos intraósseos, em região da(s) perna(s);</li> <li>- Fontanelas alteráveis palpáveis (normal e anormal);</li> <li>- Desfibrilação;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial manual sincronizada com pulso periférico palpável;</li> <li>- Convulsão programável e ajustável;</li> <li>- Diversidade de ritmos cardíacos alteráveis que são visualizados no monitor do manequim e monitor real de ECG;</li> <li>- Monitoramento com derivações;</li> <li>- Sons cardíacos sincronizados com ECG;</li> <li>- Compatibilidade com monitores de ECG, equipamento hospitalar convencional;</li> <li>- Palpação de pulso detectável e registrável;</li> <li>- Principais pulsos centrais palpáveis: braquial e outro, sincronizados com o ECG do monitor do simulador;</li> <li>- Compressões torácicas na parada cardiorrespiratória que geram pulso palpável e onda da pressão sanguínea no ECG e registro do desempenho do usuário no software;</li> <li>- Série de compressões torácicas (registradas e detectáveis quanto à frequência e profundidade);</li> </ul> <p><b>4.4. O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização de múltiplos parâmetros, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualização de parâmetros com, no mínimo, as seguintes informações: ECG, SpO2, CO2 e pressão não-invasiva;</li> <li>- Visualização de ECG com derivações;</li> <li>- Configuração de alarme de multiníveis;</li> <li>- Forma de ondas de capnografia;</li> <li>- CO<sup>2</sup> ao final da expiração;</li> <li>- Temperaturas.</li> </ul> <p><b>4.5. O conjunto completo de simulação Paciente Infantil (bebê) deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser controlado por computador;</li> <li>- Possuir comunicação sem fio (wireless);</li> <li>- Possuir bateria integrada e recarregável com, no mínimo, 3 (três) horas de duração;</li> <li>- Possuir sistema de comunicação do simulador, com conexão sem fio (wireless) que permita o simulador ser deslocado para diversos locais sem necessidade de estrutura de fios e cabos, possibilitando o uso do manequim fora do laboratório;</li> <li>- Possibilitar a operação de cenários pré-programados pelo instrutor;</li> <li>- Possibilitar alteração manual de todos os parâmetros instantaneamente, de modo manual, mesmo durante</li> </ul>		

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade
		<p>procedimento, via computador/tablet;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá ser compatível com software para debriefing (gravação do cenário e possibilidade de reprodução de imagens, com a especificidade do tempo);</li> <li>- Deverá possuir software, com opção de idioma em português, licenciado perpetuamente, que permita programar cenários, configurar os parâmetros do simulador, mostrar o monitor com seus parâmetros e gravar;</li> <li>- Deverá suportar equipamentos de monitoramento real: monitor de ECG que reproduza os parâmetros do simulador;</li> <li>- Deverá registrar manualmente e automaticamente os eventos realizados no manequim pelo usuário no cenário.</li> <li>- O conjunto de câmeras de alta definição deverá permitir transmissão, gravação (imagens áudio e vídeo) do cenário e seus usuários, simulador e monitor;</li> </ul>		

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, atendendo ao determinado no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços \_\_\_\_/2024, vem apresentar sua proposta preços, conforme as quantidades e especificações, abaixo, para atendimento das necessidades da UnDF:

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>1. SIMULADOR DE PACIENTE ADULTO</b> (Conjunto completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto para suporte avançado de vida);	<p><b>1.1 O Conjunto Completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto, deverá atender ao seguinte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir simuladores de corpo inteiro, com fidelidade física e proporções reais, composto por manequim paciente tamanho adulto, com genitálias masculina e feminina com articulações funcionais para treinamento em assistência emergenciais, avaliação em salas de emergência e UTI. O tamanho real dos manequins deverá possibilitar a prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas.</li> <li>- Possuir sistema de alta fidelidade, que deverá proporcionar interação realística e prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas, assim como voltado para o treinamento avançado de vias aéreas obstruídas e</li> </ul>	Unidade	1	R\$	R\$

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<p>difíceis, terapia de infusão venosa (IV), desfibrilação cardíaca, medida de pressão arterial não invasiva, auscultação e reconhecimento de sons cardíacos, pulmonares e intestinais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O sistema deve permitir ao aluno, o gerenciamento de crises em situações de vias aéreas difíceis, tanto típicas quanto atípicas, reconhecimento e exibição de Eletrocardiograma (ECG), desfibrilação, cardioversão sincronizada, interpretação e tratamento de situações letais relacionadas a situações cardíacas.</li> <li>- Deverá possuir conectividade que possibilite o instrutor operar parâmetros fisiológicos e controles e configurações do simulador à distância e através de computador.</li> <li>- Deverá possuir um monitor semelhante ao existente em hospitais, que permita visualizar os sinais vitais.</li> </ul> <p>Deverá ser dotado de sistema wireless (sem fios), de forma que não haja necessidade de se passar fios ou cabos para instalação dos manequins, seu conjunto e câmeras.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá se conectar direto ao software de comando dos simuladores, sem precisar utilizar equipamentos adicionais.</li> <li>- Deverá ser possível que o controle das simulações seja realizado através do computador, bem como o gerenciamento das gravações e a criação de arquivos únicos para discussões após as simulações.</li> </ul> <p><b>1.2 O Conjunto Completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto deverá incluir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Simulador de paciente Adulto de corpo inteiro (alterável);</li> <li>- Genitália masculina e feminina;</li> <li>- Unidade de controle do instrutor;</li> <li>- Pele e sistema de veia substituível;</li> <li>- Monitor multiparâmetros de paciente;</li> <li>- Manguito de PA;</li> <li>- Conjunto abrangente de ECG;</li> <li>- Peles de pescoço para cricotiroidectomia;</li> <li>- Rolo de fita para simular membrana cricotiróide;</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua inflável para simular vias aéreas obstruídas;</li> <li>- Lubrificante de via aérea;</li> <li>- Acessório clavicular (Pneumotórax), acessório axilar (Pneumotórax);</li> <li>- Vestimenta;</li> <li>- Software/CD;</li> <li>- Bolsa para transporte;</li> <li>- Manual de uso.</li> <li>- Laptop.</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários).</li> <li>- Sons de voz: gerados por computador, gravados de voz e entrada de voz em tempo real via fones de ouvido e microfone.</li> </ul> <p><b>1.3 O simulador Paciente Adulto deverá permitir realizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Edema de língua e obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> <li>- Respiração espontânea visível com elevação do tórax e com frequência variável;</li> <li>- Resistência e complacência de via aérea, variando conforme a necessidade;</li> <li>- Sons respiratórios variáveis (normais e anormais);</li> <li>- Obstrução pulmonar (ambos os lados e alternado);</li> <li>- Inclinação da cabeça para trás e/ou rotação a 90°;</li> <li>- Descompressão do Pneumotórax e inserção de tubo torácico;</li> <li>- Cricotireoidectomia com agulha e cirúrgica</li> <li>- Entubações endotraqueais;</li> <li>- Inserção orofaríngea e nasofaríngea das vias aéreas,</li> <li>- Técnicas de sucção;</li> <li>- Auscultação estomacal para verificar o posicionamento de via aérea;</li> <li>- Ventilação respiratória com ressuscitador manual (bolsa-valva), máscaras e tubos;</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Introdução de dispositivos respiratórios como máscara laríngea, tubo endotraqueal e nasotraqueal;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em pelo menos um dos braços;</li> <li>- Injeções venosas (região do braço);</li> <li>- Injeção intramuscular (região da coxa) e outro local;</li> <li>- Injeções intra ósseo;</li> <li>- Caso as pupilas não sejam automáticas, o manequim deve acompanhar no mínimo duas opções de pupilas diferentes, normal e alterada;</li> <li>- Desfibrilação ou Cardioversão com reconhecimento e registro dos choques realizados no traçado de Eletrocardiograma (ECG);</li> <li>- Choque – desfibrilação com as pás de equipamento desfibrilador real;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial auscultada e apalpada, sons de Korotkoff sincronizados com ECG programável. Manual sincronizado com pulso periférico palpável;</li> <li>- Principais pulsos palpáveis: carotídeo bilateral, braquial e radial sincronizados com o ECG do monitor do simulador</li> <li>- Controle do volume de sons de Korotkoff em 10 etapas;</li> <li>- Convulsão programável, ajustável e ser capaz de se posicionar em quatro apoios;</li> <li>- Diversidade de ritmos cardíacos alteráveis que são visualizados no monitor do manequim e monitor real de ECG;</li> <li>- Permitir a utilização de cenário pré-definidos;</li> <li>- Cateterismo urinário de alívio ou de demora;</li> <li>- Eletrocardiograma (ECG);</li> <li>- Sons cardíacos sincronizados com ECG</li> <li>- Sons intestinais normais e anormais;</li> <li>- Compatibilidade com monitores de ECG (equipamentos médico hospitalares convencionais);</li> <li>- Compressões torácicas na parada cardiorrespiratória que geram pulso palpável e onda da pressão sanguínea no ECG e registro do desempenho do usuário no software;</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<p>- Série de compressões torácicas (registradas e detectável quanto a frequência e profundidade);</p> <p><b>1.4 O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização de múltiplos parâmetros, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualização de parâmetros de ECG, SpO2, CO2, pressão invasiva, respiração, temperatura, pressão não-invasiva;</li> <li>- Visualização de ECG com diferentes derivações;</li> <li>- Configuração de alarme de multiníveis;</li> <li>- Visualizar as contrações uterinas (frequência, intensidade e duração);</li> <li>- Exibição de imagens multimídia, valores de exames de laboratório e radiografias para serem inseridos em simulações.</li> </ul> <p><b>1.5 O Conjunto Completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser controlado por computador;</li> <li>- Possuir comunicação sem fio (wireless);</li> <li>- Possuir bateria integrada e recarregável com, no mínimo, 3 (três) horas de duração;</li> <li>- Possuir função de voz do paciente pré-programada e possibilitar voz simulada pelo instrutor;</li> <li>- Possuir sistema de comunicação do simulador, com conexão sem fio (wireless) que permita o simulador ser deslocado para diversos locais sem necessidade de estrutura de fios e cabos, possibilitando o uso do manequim fora do laboratório;</li> <li>- Possibilitar a operação de cenários pré-programados pelo instrutor;</li> <li>- Possibilitar alteração manual de todos os parâmetros instantaneamente, de modo manual, mesmo durante procedimento, via computador;</li> <li>- Deverá ser compatível com software para debriefing (gravação do cenário e possibilidade de reprodução de imagens, com a especificidade do tempo);</li> <li>- Deverá possuir software, com opção de idioma em português, licenciado</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<p>perpetuamente, que permita programar cenários, configurar os parâmetros do simulador, mostrar o monitor com seus parâmetros e gravar;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá suportar equipamentos de monitoramento real: monitor de ECG, desfibrilação e cardioversão que reproduzam os parâmetros do simulador;</li> <li>- Deverá registrar manualmente e automaticamente os eventos realizados no manequim pelo usuário no cenário.</li> <li>- O conjunto de câmeras de alta definição deverá permitir transmissão, gravação (imagens áudio e vídeo) do cenário e seus usuários, simulador e monitor.</li> </ul>				
	<p><b>2. SIMULADOR DE PACIENTE ADULTA GRÁVIDA</b> (Conjunto completo de simulação com monitor de paciente grávida adulta para assistência obstétrica);</p>	<p><b>2.1 O Conjunto Completo de Simulação de Parto com Monitor de Paciente deverá atender ao seguinte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir simuladores de corpo inteiro, com fidelidade física e proporções reais, composto por manequim feminino gestante e de recém-nascido (tamanho realista) com articulações funcionais para treinamento de parto, e ressuscitação cardiopulmonar (RCP). O tamanho real dos manequins deverá possibilitar a prática das habilidades relacionadas ao pré-natal, intraparto e pós-parto, além de condições clínicas diversas.</li> <li>- Possuir rotação realista das articulações do quadril e ombro, pernas dobradas na altura dos joelhos e braços dobrados no cotovelo. Outras posições que o manequim deve conseguir assumir: supino, semi-reclinado, lateral esquerda, pernas em estribos, posição de McRoberts.</li> <li>- Sistema de parto manual para controlar a rotação e a velocidade do parto do feto. Posição do feto fácil de alterar durante o processo de parto, incluindo descida, flexão, extensão, rotação interna e externa e restituição;</li> <li>- Possuir módulo para parto automático por sistema pneumático para expulsão do bebê.</li> <li>- Possuir sistema de alta fidelidade, que deverá proporcionar interação realística e prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas.</li> <li>- Deverá possuir conectividade que possibilite o instrutor operar</li> </ul>	Unidade	1	R\$	R\$

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<p>parâmetros fisiológicos e controles e configurações do simulador à distância e através de computador.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá possuir um monitor semelhante ao existente em hospitais, que permita visualizar os sinais vitais maternos e fetais.</li> <li>- Deverá ser dotado de sistema wireless (sem fios), de forma que não haja necessidade de se passar fios ou cabos para instalação dos manequins, seu conjunto e câmeras.</li> <li>- Deverá se conectar direto ao software de comando dos simuladores, sem precisar utilizar equipamentos adicionais.</li> <li>- Deverá ser possível que o controle das simulações seja realizado através do computador, bem como o gerenciamento das gravações e a criação de arquivos únicos para discussões após as simulações.</li> </ul> <p><b>2.2. O Conjunto Completo de Simulação de Parto com Monitor de Paciente deverá incluir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Simulador feminino de corpo inteiro, em situação gravídica e não gravídica (alterável),</li> <li>- Cobertura do abdome almofadada com inserção básica com cesárea pré-cortada;</li> <li>- Canal de parto básico;</li> <li>- Lubrificante;</li> <li>- Módulos uterinos atônicos (para PPH, inversão uterina e placenta retina);</li> <li>- Fluidos (sangue, líquido amniótico, urina);</li> <li>- Feto totalmente articulado;</li> <li>- Cordão umbilical;</li> <li>- Placenta;</li> <li>- Simulador de recém-nascido;</li> <li>- Monitor multiparâmetros de paciente;</li> <li>- Conjunto abrangente de ECG;</li> <li>- Manguito de PA;</li> <li>- Deve acompanhar no mínimo um tamanho de útero pós-parto;</li> <li>- Monitor que demonstre as contrações uterinas (frequência, intensidade e duração);</li> <li>- Laptop;</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Software;</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários);</li> <li>- Manual de uso;</li> <li>- Sons de voz: gerados por computador, gravados de voz e entrada de voz em tempo real via fones de ouvido e microfone;</li> <li>- Feto totalmente articulado com a boca aberta, cabeça inclinável, escápula e fontanelas anatomicamente corretas.</li> </ul> <p><b>2.3 O simulador feminino em situação gravídica deverá permitir realizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Parto normal e cesariana;</li> <li>- Parto com expulsão espontânea automática (instrutor aciona sistema automático);</li> <li>- Partos com a manequim em diversas posições de parto;</li> <li>- Parto pélvico;</li> <li>- Parto de placenta completo e incompleto;</li> <li>- Demonstração de placenta prévia</li> <li>- Nascimento do bebê na posição pélvica e cefálica;</li> <li>- Partos com distócias de ombro;</li> <li>- Parto de cesárea com incisão pré-cortada;</li> <li>- Grampeamento e corte do cordão umbilical;</li> <li>- Simulação de complicações obstétricas (como eclampsia e pré-eclampsia, hemorragia pós-parto, sepse, inversão uterina e ruptura uterina)</li> <li>- Edema de língua e obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Dilatação do colo do útero (dilatações de 4, 6 e 8 cm)</li> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> <li>- Respiração espontânea visível com elevação do tórax e com frequência variável;</li> <li>- Resistência e complacência de via aérea, variando conforme a necessidade;</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> <li>-Sons respiratórios variáveis (normais e anormais);</li> <li>- Obstrução pulmonar (ambos os lados e alternado);</li> <li>- Cateterismo urinário de alívio ou de demora;</li> <li>- Compressão uterina e útero tônico/atônico.</li> <li>- Entubações endotraqueais;</li> <li>- Ventilação respiratória com ressuscitador manual (bolsa-valva), máscaras e tubos;</li> <li>- Introdução de dispositivos respiratórios como máscara laríngea e tubo endotraqueal;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em pelo menos um dos braços;</li> <li>- Injeções venosas (região do braço);</li> <li>- Injeção intramuscular (região da coxa) e outro local;</li> <li>- Caso as pupilas não sejam automáticas, o manequim deve acompanhar no mínimo duas opções de pupilas diferentes, normal e alterada;</li> <li>- Desfibrilação ou Cardioversão com reconhecimento e registro dos choques realizados no traçado de Eletrocardiograma (ECG);</li> <li>- Choque – desfibrilação com as pás de equipamento desfibrilador real;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial manual sincronizado com pulso periférico palpável;</li> <li>- Convulsão programável, ajustável e ser capaz de se posicionar em quatro apoios;</li> <li>- Diversidade de ritmos cardíacos alteráveis que são visualizados no monitor do manequim e monitor real de ECG;</li> <li>- Sons cardíacos sincronizados com ECG;</li> <li>- Compatibilidade com monitores de ECG (equipamentos médico hospitalares convencionais);</li> <li>- Palpação de pulso detectável e registrável;</li> <li>- Principais pulsos palpáveis: carotídeo bilateral, braquial e radial sincronizados com o ECG do monitor do simulador;</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compressões torácicas na parada cardiorrespiratória que geram pulso palpável e onda da pressão sanguínea no ECG e registro do desempenho do usuário no software;</li> <li>- Série de compressões torácicas (registradas e detectável quanto a frequência e profundidade);</li> <li>- Frequência Cardíaca Fetal audível e ajustável reproduzido no monitor do simulador;</li> <li>- Cérvices com dilatações diversas;</li> <li>- Avaliação e manipulação de posições fetais: manobras manuais afetam o feto no interior do útero;</li> <li>- Apalpação e avaliação da posição e apresentação fetal;</li> <li>- Diagnóstico de todas as posições e apresentações fetais anormais (como rosto, pescoço ou testa);</li> <li>- Manobra Pinard's;</li> <li>- Manobra de Mauriceu;</li> <li>- Manobra de Praga;</li> <li>- Manobra de Woods;</li> <li>- Manobra de Rubin.</li> </ul> <p><b>2.4 O simulador de recém-nascido com corpo articulável e flexível, deverá permitir realizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Palpação da cabeça com fontanela e linhas de sutura;</li> <li>- Cabeça flexível e manipulável quando empurrada pelo canal do parto;</li> <li>- Sucção de boca;</li> <li>- Corpo que permita que seja empurrado facilmente através do canal do parto;</li> <li>- Proeminências ósseas dos quadris;</li> <li>- Posicionamento realístico da omoplata e clavícula;</li> <li>- Braços e pés inteiramente móveis para permitir todas as manobras durante o parto;</li> <li>- Cordão umbilical para cuidados pós-nascimento;</li> <li>- Prolapso do cordão umbilical;</li> <li>- Cordão umbilical nugal;</li> <li>- Placenta;</li> <li>- Ajuste de frequência cardíaca;</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<p>- Sucção simulada da boca e do nariz do bebê;</p> <p><b>2.5 O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização de múltiplos parâmetros, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualização de parâmetros de ECG, SpO2, CO2, pressão invasiva, respiração, temperatura, pressão não-invasiva;</li> <li>- Visualização de ECG com diferentes derivações;</li> <li>- Configuração de alarme de multiníveis;</li> <li>- Visualizar as contrações uterinas (frequência, intensidade e duração);</li> <li>- Exibição de imagens multimídia, valores de exames de laboratório e radiografias para serem inseridos em simulações;</li> <li>- O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização Visualizar as contrações uterinas (frequência, intensidade e duração);</li> </ul> <p><b>2.6 O conjunto completo de simulação de Parto deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser controlado por computador;</li> <li>- Possuir comunicação sem fio (wireless);</li> <li>- Possuir bateria integrada e recarregável com, no mínimo, 3 (três) horas de duração;</li> <li>- Possuir função de voz do paciente pré-programada e possibilitar voz simulada pelo instrutor;</li> <li>- Possuir sistema de comunicação do simulador, com conexão sem fio (wireless) que permita o simulador ser deslocado para diversos locais sem necessidade de estrutura de fios e cabos, possibilitando o uso do manequim fora do laboratório;</li> <li>- Possibilitar a operação de cenários pré-programados pelo instrutor;</li> <li>- Possibilitar alteração manual de todos os parâmetros instantaneamente, de modo manual, mesmo durante procedimento, via computador;</li> <li>- Deverá ser compatível com software para debriefing (gravação do cenário e possibilidade de reprodução de imagens, com a especificidade do tempo);</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá possuir software, com opção de idioma em português, licenciado perpetuamente, que permita programar cenários, configurar os parâmetros do simulador, mostrar o monitor com seus parâmetros e gravar;</li> <li>- Deverá suportar equipamentos de monitoramento real: monitor de ECG, desfibrilação e cardioversão que reproduzam os parâmetros do simulador;</li> <li>- Deverá registrar manualmente e automaticamente os eventos realizados no manequim pelo usuário no cenário.</li> <li>- O conjunto de câmeras de alta definição deverá permitir transmissão, gravação (imagens áudio e vídeo) do cenário e seus usuários, simulador e monitor;</li> </ul>				
	<p><b>3. SIMULADOR DE PACIENTE PRÉ-PÚBERE</b> (Conjunto completo de simulação com monitor de paciente pré-púbere para suporte avançado de vida);</p>	<p><b>3.1 O Conjunto Completo de Simulação Pré-púbere com Monitor de Paciente deverá atender ao seguinte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir simulador de paciente real Pré-púbere/PEDIÁTRICO avançado, que represente de corpo inteiro, com fidelidade física e proporções reais, composto por manequim pediátrico com articulações funcionais para treinamento com ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e cuidados avançados de vida.</li> <li>- Simulador de alta fidelidade de paciente tamanho criança com estatura e dimensões corporais compatíveis com aproximadamente 6 anos de idade, com genitálias masculina e feminina, com distribuição natural de peso e articulação.</li> <li>- O referido simulador deverá ser realístico, voltado para o treinamento avançado de vias aéreas obstruídas e difíceis, terapia de infusão venosa (IV), desfibrilação cardíaca, medida de pressão arterial não invasiva, auscultação e reconhecimento de sons cardíacos, pulmonares e intestinais.</li> <li>- Possuir sistema de alta fidelidade, que deverá proporcionar interação realística e prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas.</li> <li>- Deverá possuir conectividade que possibilite o instrutor operar parâmetros fisiológicos e controles e configurações do simulador à distância e através de computador/tablet.</li> </ul>	Unidade	1	R\$	R\$

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<p>- Deve possuir um monitor semelhante ao existente em hospitais, que permita visualizar os sinais vitais do simulador Pré-púbere/PEDIÁTRICO.</p> <p>- Deverá ser dotado de sistema wireless (sem fios), de forma que não haja necessidade de se passar fios ou cabos para instalação dos manequins, seu conjunto e câmeras.</p> <p>- Deverá se conectar direto ao software de comando dos simuladores, sem precisar utilizar equipamentos adicionais.</p> <p>- Deverá ser possível que o controle das simulações seja realizado através do computador/tablet, bem como o gerenciamento das gravações e a criação de arquivos únicos para discussões após as simulações.</p> <p><b>3.2 O Conjunto Completo de Simulador Pré-púbere/Pediátrico deverá incluir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manequim pré-púbere (pediátrico) ;</li> <li>- Laptop ou tablet;</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários);</li> <li>- Monitor multiparâmetro de paciente.</li> <li>- Genitália masculina e feminina;</li> <li>- Unidade de controle do instrutor;</li> <li>- Pele e sistema de veia substituível;</li> <li>- Manguito de PA;</li> <li>- Conjunto abrangente de ECG;</li> <li>- Peles de pescoço para cricotiroidectomia;</li> <li>- Rolo de fita para simular membrana cricotiróide;</li> <li>- Língua inflável para simular vias aéreas obstruídas;</li> <li>- Lubrificante de via aérea;</li> <li>- Acessório clavicular (Pneumotórax), acessório axilar (Pneumotórax);</li> <li>- Vestimenta;</li> <li>- Software/CD;</li> <li>- Bolsa para transporte;</li> <li>- Manual de uso.</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários).</li> <li>- Sons de voz: gerados por computador, gravados de voz e entrada de voz em</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<p>tempo real via fones de ouvido e microfone.</p> <p><b>3.3. O manequim Pré-púbere/PEDIÁTRICO deverá permitir realizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Edema de língua e obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> <li>- Cianose;</li> <li>- Obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> </ul> <p>Respiração espontânea visível com elevação do tórax e com frequência, profundidade e regularidade variáveis; Vias aéreas com estruturas anatômicas realistas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sons respiratórios pulmonares variáveis (normais e anormais) e sincronizados com a respiração e ventilação;</li> <li>- Obstrução pulmonar (ambos os lados e alternado);</li> <li>- Auscultação estomacal para verificar o posicionamento de via aérea;</li> <li>- Descompressão do Pneumotórax e inserção de tubo torácico;</li> <li>- Cricotireoidectomia com agulha e cirúrgica;</li> <li>- Entubações endotraqueais;</li> <li>- Inserção orofaríngea e nasofaríngea das vias aéreas,</li> <li>- Técnicas de sucção;</li> <li>- Intubações endotraqueais;</li> <li>- Abertura de vias aéreas com a inclinação da cabeça e elevação do queixo (Inclinação da cabeça para trás e/ou rotação a 90°);</li> <li>- Ventilação respiratória com ressuscitador manual (bolsa-valva), máscaras e tubos;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em diversos locais;</li> <li>- Injeções venosas com infusão de líquidos;</li> <li>- Inserção de medicamentos intraósseos, em região da(s) perna(s);</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso as pupilas não sejam automáticas, o manequim deve acompanhar no mínimo duas opções de pupilas diferentes, normal e alterada;</li> <li>- Desfibrilação ou Cardioversão com reconhecimento e registro dos choques realizados no traçado de Eletrocardiograma (ECG);</li> <li>- Fontanelas alteráveis palpáveis (normal e anormal);</li> <li>- Desfibrilação;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial manual sincronizada com pulso periférico palpável;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em pelo menos um dos braços;</li> <li>- Injeções venosas (região do braço);</li> <li>- Injeção intramuscular (região da coxa) e outro local;</li> <li>- Choque – desfibrilação com as pás de equipamento desfibrilador real;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial auscultada e apalpada, sons de Korotkoff sincronizados com ECG programável. Manual sincronizado com pulso periférico palpável;</li> <li>- Principais pulsos palpáveis: carotídeo bilateral, braquial e radial sincronizados com o ECG do monitor do simulador</li> <li>- Controle do volume de sons de Korotkoff em 10 etapas;</li> <li>- Convulsão programável e ajustável;</li> <li>- Diversidade de ritmos cardíacos alteráveis que são visualizados no monitor do manequim e monitor real de ECG;</li> <li>- Monitoramento com derivações;</li> <li>- Sons cardíacos sincronizados com ECG;</li> <li>- Compatibilidade com monitores de ECG, equipamento hospitalar convencional;</li> <li>- Palpação de pulso detectável e registrável;</li> <li>- Principais pulsos centrais palpáveis: braquial e outro, sincronizados com o ECG do monitor do simulador;</li> <li>- Compressões torácicas na parada cardiorrespiratória que geram pulso palpável e onda da pressão sanguínea</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<p>no ECG e registro do desempenho do usuário no software;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Série de compressões torácicas (registradas e detectáveis quanto à frequência e profundidade);</li> </ul> <p><b>3.4. O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização de múltiplos parâmetros, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualização de parâmetros com, no mínimo, as seguintes informações: ECG, SpO2, CO2 e pressão não-invasiva;</li> <li>- Visualização de ECG com derivações;</li> <li>- Configuração de alarme de multiníveis;</li> <li>- Forma de ondas de capnografia;</li> <li>- CO<sup>2</sup> ao final da expiração;</li> <li>- Temperaturas.</li> </ul> <p><b>3.5. O conjunto completo de simulação Pré-púbere/PEDIÁTRICO deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser controlado por computador;</li> <li>- Possuir comunicação sem fio (wireless);</li> <li>- Possuir bateria integrada e recarregável com, no mínimo, 3 (três) horas de duração;</li> <li>- Possuir sistema de comunicação do simulador, com conexão sem fio (wireless) que permita o simulador ser deslocado para diversos locais sem necessidade de estrutura de fios e cabos, possibilitando o uso do manequim fora do laboratório;</li> <li>- Possibilitar a operação de cenários pré-programados pelo instrutor;</li> <li>- Possibilitar alteração manual de todos os parâmetros instantaneamente, de modo manual, mesmo durante procedimento, via computador/tablet;</li> <li>- Deverá ser compatível com software para debriefing (gravação do cenário e possibilidade de reprodução de imagens, com a especificidade do tempo);</li> <li>- Deverá possuir software, com opção de idioma em português, licenciado perpetuamente, que permita programar cenários, configurar os parâmetros do simulador, mostrar o monitor com seus parâmetros e gravar;</li> <li>- Deverá suportar equipamentos de monitoramento real: monitor de ECG</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<p>que reproduza os parâmetros do simulador;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá registrar manualmente e automaticamente os eventos realizados no manequim pelo usuário no cenário.</li> <li>- O conjunto de câmeras de alta definição deverá permitir transmissão, gravação (imagens áudio e vídeo) do cenário e seus usuários, simulador e monitor;</li> </ul>				
	<p><b>4. SIMULADOR DE PACIENTE INFANTIL (BEBÊ)</b> (Conjunto completo de simulação com monitor de paciente infantil (bebê) para suporte avançado de vida);</p>	<p><b>4.1 O Conjunto Completo de Simulação Paciente Infantil (bebê) com Monitor de Paciente deverá atender ao seguinte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir simulador de paciente Infantil (bebê) real avançado, que represente de corpo inteiro, com fidelidade física e proporções reais, composto por manequim paciente tamanho criança com estatura e dimensões corporais compatíveis com aproximadamente 9 meses de idade, com articulações funcionais para treinamento com ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e cuidados avançados de vida.</li> <li>- O simulador deve permitir treinamento em abordagem de vias aéreas difíceis, tanto típicas quanto atípicas; reconhecimento e exibição de ECG, prescrição e aplicação de desfibrilação, cardioversão sincronizada, interpretação e tratamento de situações letais e malignas relacionadas a situações cardíacas; verificação de pressões sanguíneas e auscultação; reconhecimento e tratamento de uma variedade de sons cardíacos, respiratórios, intestinais e vocais.</li> <li>- O polo cefálico do manequim deve permitir flexão da cabeça e extensão da mandíbula para melhor ventilação; e abaulamento da fontanela que simula um diagnóstico de hipertensão intracraniana;</li> <li>- Os olhos devem piscar e permitir resposta pupilar: midríase, miose e normal.</li> <li>- O simulador deve emitir sons: vocais: chorando, tossindo e permitir outros pré-programados ou gravados pelo controlador;</li> <li>- Possuir sistema de alta fidelidade, que deverá proporcionar interação realística</li> </ul>	Unidade	1	R\$	R\$

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<p>e prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá possuir conectividade que possibilite o instrutor operar parâmetros fisiológicos e controles e configurações do simulador à distância e através de computador/tablet.</li> <li>- Deve possuir um monitor semelhante ao existente em hospitais, que permita visualizar os sinais vitais do simulador Paciente Infantil (bebê) .</li> <li>- Deverá ser dotado de sistema wireless (sem fios), de forma que não haja necessidade de se passar fios ou cabos para instalação dos manequins, seu conjunto e câmeras.</li> <li>- Deverá se conectar direto ao software de comando dos simuladores, sem precisar utilizar equipamentos adicionais.</li> <li>- Deverá ser possível que o controle das simulações seja realizado através do computador/tablet, bem como o gerenciamento das gravações e a criação de arquivos únicos para discussões após as simulações.</li> </ul> <p><b>4.2 O Conjunto Completo de Simulador Paciente Infantil (bebê) deverá incluir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manequim de corpo inteiro Paciente Infantil (bebê);</li> <li>- Laptop ou tablet;</li> <li>- Software;</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários);</li> <li>- Monitor de paciente remoto colorido do tipo touch-screen;</li> <li>- Vestimenta;</li> <li>Manguito de PA;</li> <li>- Conjunto abrangente de ECG;</li> <li>- Vestimenta;</li> <li>- Software/CD;</li> <li>- Bolsa para transporte;</li> <li>- Manual de uso.</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários).</li> <li>- Sons gerados por computador, gravados de voz e entrada de voz em tempo real via fones de ouvido e microfone.</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<p><b>4.3. O manequim Paciente Infantil (bebê) deverá permitir realizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Choro e ruídos diversos, próprios do bebê;</li> <li>- Cianose;</li> <li>- Obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> <li>Respiração espontânea visível com elevação do tórax e com frequência, profundidade e regularidade variáveis;</li> <li>Vias aéreas com estruturas anatômicas realistas;</li> <li>- Sons respiratórios pulmonares variáveis (normais e anormais) e sincronizados com a respiração e ventilação;</li> <li>- Obstrução pulmonar (ambos os lados e alternado);</li> <li>- Intubações endotraqueais (possibilidade de introduzir tubo dentro da traqueia);</li> <li>- Abertura de vias aéreas com a inclinação da cabeça e elevação do queixo;</li> <li>- Ventilação respiratória com ressuscitador manual (bolsa-valva), máscaras e tubos;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em diversos locais;</li> <li>- Injeções venosas com infusão de líquidos;</li> <li>- Inserção de medicamentos intraósseos, em região da(s) perna(s);</li> <li>- Fontanelas alteráveis palpáveis (normal e anormal);</li> <li>- Desfibrilação;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial manual sincronizada com pulso periférico palpável;</li> <li>- Convulsão programável e ajustável;</li> <li>- Diversidade de ritmos cardíacos alteráveis que são visualizados no monitor do manequim e monitor real de ECG;</li> <li>- Monitoramento com derivações;</li> <li>- Sons cardíacos sincronizados com ECG;</li> <li>- Compatibilidade com monitores de ECG, equipamento hospitalar</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		<p>convencional;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Palpação de pulso detectável e registrável;</li> <li>- Principais pulsos centrais palpáveis: braquial e outro, sincronizados com o ECG do monitor do simulador;</li> <li>- Compressões torácicas na parada cardiorrespiratória que geram pulso palpável e onda da pressão sanguínea no ECG e registro do desempenho do usuário no software;</li> <li>- Série de compressões torácicas (registradas e detectáveis quanto à frequência e profundidade);</li> </ul> <p><b>4.4. O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização de múltiplos parâmetros, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualização de parâmetros com, no mínimo, as seguintes informações: ECG, SpO2, CO2 e pressão não-invasiva;</li> <li>- Visualização de ECG com derivações;</li> <li>- Configuração de alarme de multiníveis;</li> <li>- Forma de ondas de capnografia;</li> <li>- CO<sup>2</sup> ao final da expiração;</li> <li>- Temperaturas.</li> </ul> <p><b>4.5. O conjunto completo de simulação Paciente Infantil (bebê) deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser controlado por computador;</li> <li>- Possuir comunicação sem fio (wireless);</li> <li>- Possuir bateria integrada e recarregável com, no mínimo, 3 (três) horas de duração;</li> <li>- Possuir sistema de comunicação do simulador, com conexão sem fio (wireless) que permita o simulador ser deslocado para diversos locais sem necessidade de estrutura de fios e cabos, possibilitando o uso do manequim fora do laboratório;</li> <li>- Possibilitar a operação de cenários pré-programados pelo instrutor;</li> <li>- Possibilitar alteração manual de todos os parâmetros instantaneamente, de modo manual, mesmo durante procedimento, via computador/tablet;</li> <li>- Deverá ser compatível com software para debriefing (gravação do cenário e possibilidade de reprodução de</li> </ul>				

Grupo	Item	Requisitos Específicos	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		imagens, com a especificidade do tempo); - Deverá possuir software, com opção de idioma em português, licenciado perpetuamente, que permita programar cenários, configurar os parâmetros do simulador, mostrar o monitor com seus parâmetros e gravar; - Deverá suportar equipamentos de monitoramento real: monitor de ECG que reproduza os parâmetros do simulador; - Deverá registrar manualmente e automaticamente os eventos realizados no manequim pelo usuário no cenário. - O conjunto de câmeras de alta definição deverá permitir transmissão, gravação (imagens áudio e vídeo) do cenário e seus usuários, simulador e monitor;				
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO</b>					<b>R\$</b>	

v

Declaração: A [NOME DA PROPONENTE] declara que os preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

**Prazo de validade da proposta:** mínimo 60 (sessenta) dias corridos da data de realização do certame.

**Garantia:**

**Nome da Empresa:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Banco / Agência / Conta da Empresa:**

**E-mail:**

Local e data

---

Assinatura

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE:
PROCESSO:
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
NÚMERO DA LICITAÇÃO:
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Eu \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no PE nº \_\_/2024 SEEC/SECONT/SCG/COLIC – em atendimento à Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

I) descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

II) destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

III) utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) a empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: \_\_\_\_\_ (DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS) tendo como meta em um prazo de \_\_\_\_\_ atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

c) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no PE nº \_\_/2024 – SEEC/SECONT/SCG/COLIC.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura

## **APÊNDICE DO ANEXO I**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021)**

1.1. O presente ETP tem por objetivo a aquisição de solução integrada de simulação realística (modelos anatômicos de alta precisão) para desenvolvimento de atividades de aprimoramento profissional, contribuindo de forma educativa com a realização de procedimentos nos simuladores de paciente adulto, gestante, pré-púbere e infantil (bebê).

1.2. O uso de simuladores complexos quando utilizados em contextos de cenários, possibilitam aos participantes uma imersão em atmosferas que reproduzem, com muito realismo, ambientes e situações vivenciadas no cotidiano de trabalho dos profissionais da saúde. Esse cotidiano da assistência requer, dos profissionais de saúde, saber lidar com situações inesperadas, dilemas éticos, urgência e emergência, assumir papéis de liderança, de trabalho em equipe e uma comunicação assertiva entre os membros. Sendo assim, é possível criar diversos contextos, abordando múltiplos assuntos como forma de treinamento para o aprimoramento destes profissionais no campo do exercício profissional.

1.3. Os processos educativos contemporâneos requerem proporcionar a articulação do saber conhecer e do saber fazer como dois momentos da mesma experiência humana e que promovem a superação da padronização, da falsa divisão entre teoria e prática, estimulando a criatividade e o espírito inventivo. Deve-se estimular o saber conviver numa relação solidária, por meio da ação cooperativa e não individualista entre os vários atores envolvidos, e favorecer a ética da identidade, que pressupõe o saber ser, objetivo máximo da ação que educa e não se limita apenas a transmitir conhecimentos prontos.

1.4. A simulação é considerada uma forma essencial na aprendizagem profissional voltada para a realidade e a formação de profissionais capazes. A aplicação de tal tecnologia de ensino integra conhecimentos teóricos, habilidades técnicas e atitudinais, estimulando os estudantes a coordenarem todas as competências simultaneamente, facilitando assim a transferência do que foi aprendido para a solução de novos problemas. Trata-se de uma tecnologia de ensino cujo objetivo não é meramente substituir ou amplificar uma experiência real com supervisão, mas evocar substancialmente aspectos do mundo real em um ambiente interativo. Assim, a simulação representa uma ferramenta poderosa de aprendizado que pode ser aplicado em todos os níveis da educação na área da saúde, enfatizando a multidisciplinaridade em diversas situações clínicas. As possibilidades de ensino com tal ferramenta englobam não somente as habilidades técnicas, mas o gerenciamento de crises, liderança, trabalho em equipe e raciocínio clínico em situações críticas ou que possam provocar prejuízos ao paciente real.

1.5. Tradicionalmente, o treinamento prático do aprendizado em saúde é obtido por meio do contato com pacientes em situações clínicas sob supervisão em cenários reais. No entanto, tais práticas e a eficácia dos treinamentos com estudantes inexperientes estão sujeitas a uma série de dilemas éticos e limitações técnicas. Algumas das quais muito relevantes do ponto de vista de responsabilidade social e deontológica. Do ponto de vista educacional, um limite central encontra-se na dificuldade de repetição, ponto essencial para o treinamento. Além disso, algumas situações requerem atitudes e decisões rápidas, como o atendimento de emergências, limitando o ensino à demonstração e observação. Também neste contexto, há fortes evidências científicas positivas sobre o uso da metodologia da simulação no processo ensino-aprendizagem. Diversos autores descrevem as vantagens e benefícios da estratégia devido à possibilidade de um aprendizado experiencial capaz de oportunizar vivenciar situações próximas à realidade do profissional e estudante, num ambiente controlado e seguro, onde as falhas podem acontecer - pois trata-se de um manequim - e são tratadas como oportunidade de melhoria do desempenho para os alunos.

1.6. No âmbito no qual se trata de uma Instituição Pública de Ensino, deve-se primar fundamentalmente pelos valores de humanidade e respeito à pessoa humana e pelo princípio ético e jurídico básico que é garantia da segurança do

paciente. O uso de simuladores de pacientes em ambientes realísticos prevê que os treinamentos ocorram em ambiente seguro onde erros são permitidos. Na medida em que prepara o estudante em um ambiente controlado para o contato com o doente nos cenários reais de prática, evita-se atitudes e procedimentos impróprios ou potencialmente iatrogênicos. Soma-se a isso o fato de que os próprios erros cometidos são por si mesmo recursos pedagógicos valiosos para o aprendizado.

1.7. A UnDF atua nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, com cursos na área da saúde. Devido a isto a criação do Laboratório de Simulação Realística (LSR) está pautada nos princípios que norteiam todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, bem como os de natureza filosófica e metodológica de suas práticas acadêmicas — inovação, inclusão e interdisciplinaridade, conforme inserido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) desta UnDF, ao qual também prevê o fomento de ações para a configuração de laboratórios multiusuários próprios, visando estimular parcerias e a concentração/racionalização de estruturas para que as unidades acadêmicas possam compartilhá-los e, ao mesmo tempo, ajudar na manutenção destes espaços (PDI, pág. 151).

1.8. Em acordo com Art. 15, § 3º da [Lei Complementar nº 987 de 26 de julho de 2021](#), determina que “A Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS passa a integrar a UnDF a partir da criação desta, garantida a continuidade de todas as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão em curso no momento da sua integração”. Assim como o [Decreto nº 43.321 de 16 de maio de 2022](#) que dispõe sobre a integração da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS na Universidade do Distrito Federal – UnDF, a proposta de aquisição dos simuladores de alta fidelidade para uso nos cursos de saúde em colaboração com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS/SES constitui-se em uma das ações de integração da ESCS à UnDF e fomento das atividades de ensino e pesquisa dos estudantes de graduação e pós-graduação desta instituição de ensino.

1.9. Conclui-se que a estruturação do Laboratório de Simulação Realística (LRS) através da aquisição de equipamentos simuladores de alta fidelidade objetiva a melhoria das práticas de atendimento ao paciente assim como uma otimização das práticas de ensino. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de manequins específicos (simuladores de paciente).

## 2. FUNDAMENTO(S) NORMATIVO(S)

2.1. [Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;](#)

2.2. [Decreto nº 44.330, de 16 de Março de 2023 e alterações - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.;](#)

2.3. [Lei 4770 de 22/02/2012 e alterações - Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal;](#)

2.4. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 6ª ed - Advocacia-Geral da União-AGU;](#)

2.5. [Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;](#)

2.6. [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;](#)

2.7. [Resolução CFM nº 2217/2019 - Código de Ética Médica, e](#)

2.8. [Resolução COFEN nº 564/2017 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.](#)

## 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. A aquisição está inserida no **Plano de Contratações Anual (PCA) - 2024** por meio do [Código Identificador id 15546 - Simulador de alta fidelidade avançado de vida com monitor multiparamétrico](#) (disponível no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1>).

3.2. O objeto de estudo deste ETP pode ser classificado como de natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. A ausência desse material no cotidiano dos cursos prejudicará a qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos estudantes e estará em desacordo com a missão, visão e os princípios filosóficos da Universidade: Inovação, Interdisciplinaridade, Inclusão e Internacionalização, que podem ser consultados no Plano de Desenvolvimento Institucional disponível no sítio: <https://universidade.df.gov.br/wp-conteudo-uploads-2023-07-undf-pdi-plano-de-desenvolvimento-institucional-pdf/>.

3.4. Diante das informações apresentadas, classifica-se o grau de prioridade como "alto".

3.5. Os recursos destinados estão previstos na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o Exercício Financeiro de 2024, conforme as seguintes Unidades Orçamentárias:

<p><b>Unidade Orçamentária:</b> 18203</p> <p><b>Programa Trabalho:</b> 12.364.6221.1813.0002 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-UNDF-DISTRITO FEDERAL</p> <p><b>Fonte:</b> 100</p> <p><b>Natureza de Despesa:</b> 449052</p>	<p><b>Unidade Orçamentária:</b> 18904</p> <p><b>Programa Trabalho:</b> 12.364.6221.1813.0003 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-DISTRITO FEDERAL</p> <p><b>Fonte:</b> 100</p> <p><b>Natureza de Despesa:</b> 449052</p>
--	---

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III, DA LEI Nº 14.133/2021)

##### 4.1. Requisitos gerais ao atendimento da necessidade

4.1.1. O conjunto de simulação com monitor de paciente adulto com avançado software para treinamento de procedimentos em ACLS (suporte avançado de vida em cardiologia), composto por simulador de assistência emergenciais, avaliação em salas de emergência e UTI. monitor touchscreen do paciente, plataforma audiovisual de debriefing (software e hardware) com laptop e licença permanente do software (no idioma português) para manuseio de comandos e reações do simulador que seja e sistema de áudio e vídeo com captura e transmissão sincronizada, instalação, frete e treinamento operacional;

4.1.2. O conjunto de simulação de parto com monitor de paciente consiste, basicamente, no conjunto composto por simulador em situação gravídica para simulação de casos clínicos, simulador de recém-nascido com corpo articulável, monitor touchscreen do paciente, plataforma audiovisual de debriefing (software e hardware) com laptop e licença permanente do software (no idioma português) para manuseio de comandos e reações do simulador que seja e sistema de áudio e vídeo com captura e transmissão sincronizada, instalação, frete e treinamento operacional;

4.1.3. O conjunto de simulação pediátrico com monitor de paciente consiste, basicamente, no conjunto composto por simulador pediátrico para simulação de casos clínicos, monitor touchscreen do paciente, plataforma audiovisual de debriefing (software e hardware) laptop ou tablet e licença permanente do software (no idioma português) para manuseio de comandos e reações do simulador que seja e sistema de áudio e vídeo com captura e transmissão sincronizada, instalação, frete e treinamento operacional;

4.1.4. Os conjuntos adquiridos deverão ser interoperáveis, possuindo compatibilidade obrigatória entre si, em termos do software para manuseio de comandos e reações dos manequins, bem como em relação ao sistema de áudio e vídeo com captura e transmissão sincronizada.

4.1.5. Considerando a impossibilidade operacional de exigência de realização de prova de conceito, tendo em vista que se trata da aquisição de Solução que, em geral, é importada e com produção realizada sob encomenda, como requisito para aceitação da proposta comercial, tendo em vista que se trata da aquisição de Solução de alto vulto, deverá a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na sessão de licitação apresentar, como requisito para aceitação da proposta comercial, planilha com comprovação ponto a ponto da Solução ofertada em relação aos requisitos técnicos listados na tabela do parágrafo 8.4 - **ITEM 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** - deste documento. Devendo ser feito, preferencialmente, por meio de documentação técnica oficial da fabricante da Solução.

##### 4.2. Das Amostras

4.2.1. Não haverá necessidade de amostras durante a etapa de seleção do fornecedor.

4.2.2. Deverão ser apresentados manuais técnico-operacionais, redigidos em português, ou prospectos dos itens descritos na proposta ofertada.

##### 4.3. Da Garantia

4.3.1. A Solução deverá possuir assistência técnica profissional em território nacional, devendo a fornecedora apresentar relação de credenciados no momento de assinatura do Contrato.

4.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.3.3. Os bens componentes da Solução ofertada deverão possuir as seguintes condições de garantia:

a) Equipamentos e Componentes da Solução: **pelo menos 12 (doze)** meses de garantia para defeitos de fabricação a contar do recebimento definitivo da instalação e treinamento e desde que assegurada a sua utilização em conformidade com o manual de instruções e orientações técnicas recebidas;

b) Instalação e Configuração do objeto da aquisição: **pelo menos 30 (trinta)** dias de garantia a contar do recebimento definitivo da instalação.

c) Atualização do software regular e gratuita: **pelo menos 24 (vinte e quatro)** meses após aquisição.

#### 4.4. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.4.1. A contratada deverá atender, durante a execução do contrato, aos requisitos de sustentabilidade previstos na Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, especialmente, no todo ou em parte, os seguintes requisitos de sustentabilidade:

4.4.1.1. Em relação ao FABRICANTE, ao PRODUTOR ou ao FORNECEDOR, conforme art. 1º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A adoção de processos de extração, fabricação e utilização de produtos e matérias-primas de forma ambientalmente sustentável;

- A deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos da indústria, comércio ou construção civil, bem como da água utilizada;

- A utilização de matéria-prima renovável, reciclável, biodegradável e atóxica;

- A utilização de tecnologia e material que reduzam o impacto ambiental;

- A logística reversa.

4.4.1.2. Em relação ao FORNECEDOR, conforme art. 2º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis por essa Administração pública;

- A comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.

4.4.1.3. Conforme art. 7º, incs. I a VIII, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá fornecer bens que, no todo ou em parte:

- Sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

- Ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

- Estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

- Funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

- Sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

- Possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

- Possuam certificação de procedência de produtos.

4.4.2. As empresas com 100 (cem) ou mais funcionários deverão apresentar declaração comprovando estarem em conformidade com a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991), segundo a qual, deverão destinar de 2% a 5% das vagas de emprego para pessoas com deficiência, ou usuários reabilitados da Previdência Social.

4.4.3. O descarte do referido material ocorrerá, no que for possível, em consonância às normas vigentes já praticadas nesta FEPECS.

4.4.4. A comprovação dos critérios relacionados acima, quando couber, pode ser feita por meio de apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. Assim, recomenda-se que o fornecedor apresente Declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade.

#### 4.5. Qualificação Técnica do Fornecedor

4.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto de estudos deste ETP, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Forneceu equipamentos e softwares de simulação realística com características semelhantes às especificadas para a Solução de contratação;

b) Prestou serviços de instalação de equipamentos de simulação realística de complexidade similar àquelas especificadas para a Solução de contratação;

4.5.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.5.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A AQUISIÇÃO (ART. 18, § 1º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

5.1. Prevê-se a aquisição de 4 (quatro) simuladores atendendo as especificações descritas no item 1:

- 1 simulador de paciente adulto para suporte avançado de vida com monitor de paciente multiparamétrico;
- 1 simulador de paciente grávida adulta para assistência obstétrica com monitor de paciente multiparamétrico;
- 1 simulador de paciente pré-púbere para suporte avançado de vida com monitor de paciente multiparamétrico;
- 1 simulador de paciente infantil (bebê) com monitor de paciente multiparamétrico.

5.2. Os quatro modelos foram definidos à luz da necessidade de treinamento dos profissionais de saúde em formação em nossas áreas técnicas considerando os ciclos de vida. Para cada fase da vida: adultez, ciclo reprodutivo/gravídico, infância e neonatal foram destacados um simulador.

5.3. Em cada uma dessas fases do desenvolvimento há particularidades da fisiologia do corpo humano e da sua resposta à intervenções em saúde que devem obrigatoriamente ser objeto de abordagem no currículo dos cursos de saúde.

5.4. Destaque-se que os próprios currículos dos cursos de saúde já em atividade na UnDF e também os cursos vindouros organizam-se à luz dos assim conhecidos "ciclos de vida", que traduzem-se também pelas áreas básicas das disciplinas e competências em saúde: clínica/cirurgia, ginecologia e obstetrícia, pediatria e neonatologia.

5.5. Destarte, a orientação fez-se no sentido da aquisição de simuladores que permitam o treinamento das habilidades clínicas e tomada de decisão considerando todas essas fases.

5.6. A disponibilidade dos quatro simuladores destacados permitirá ao Laboratório constituído capacidade ampliada de treinamento, alinhando-se em capacidade operacional a qualquer laboratório de simulação realística de outras escolas médicas.

5.7. Um simulador de cada modelo atende às necessidades dos cursos de saúde em atividade considerando o quantitativo de estudantes. Os equipamentos deverão ser utilizados, quando disponíveis, mediante planejamento e agendamento pelos docentes e tutores dos cursos vinculados e das instituições em colaboração como a própria Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, V, DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1. Foi feita uma vasta pesquisa de preços, porém devido a especificidade do objeto da aquisição a mesma foi dificultada, tornando os resultados limitados e que em sua maioria **não atendiam** a descrição da Solução.

### 6.1.1. Soluções encontradas:

6.1.1.1. - Consultar órgãos que possuem Atas de Registro de Preços vigentes e passíveis de adesão: **NÃO ATENDE** (doc. SEI nº 133430460; nº 137337145);

6.1.1.2. - Consultar Pesquisas do Painel Mapa de Preços NFE do DF: **NÃO ATENDE** (doc. SEI nº 137334361);

6.1.1.3. - Consultar Pesquisas de Licitações Públicas similares: **NÃO ATENDE** (doc. SEI nº 137334912; nº 137778197; nº137335835);

6.1.1.4. - Proposta de fornecedores: **ATENDE** (doc. SEI nº 137784157; nº 137784434).

6.2. Diante do exposto, foram identificados apenas dois fornecedores que apresentaram propostas válidas, sendo elas, da empresa Laerdal (doc. SEI nº 137784157) e da empresa Mogiglass (doc. SEI nº 137784434). E na **Planilha Estimativa de Preços unitários e totais** (doc. SEI nº 137815421) todos os valores enviados em propostas pelas citadas empresas, estão

especificados contendo média e mediana. Portanto, as soluções oferecidas pelas empresas podem atender às necessidades levantadas neste Estudo Técnico Preliminar. Pelo custo final a **Proposta Laerdal (PREÇO 1)** parece mais vantajosa para a Administração sob os aspectos de economicidade.

6.3. Tendo em vista os valores encontrados neste levantamento, sugere-se que a contratação seja feita por meio de **Pregão Eletrônico**, visto que a Solução em questão possui valor financeiro alto, assim como requisitos técnicos específicos para cada tipo de simulador realístico. Portanto, aumentando por meio de pregão eletrônico o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a Proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI, DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o Decreto Distrital nº 44.330/2023. O detalhamento da metodologia aplicada e os valores unitários encontram-se expostos na **Planilha Estimativa de Preços unitários e totais** (doc. SEI nº 137815421).

7.2. Dessa forma, o valor total da aquisição está estimado em **R\$ 1.783.088,67 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII, DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. A descrição da Solução como um todo corresponde à aquisição de conjuntos completos de simulação realística de parto e pediátrico com monitores, para a realização de procedimentos pediátricos, adultos e de parto, como acesso vascular, assistência ao parto, ressuscitação cardiopulmonar e monitoramento de sinais vitais, entre outros, para utilização nos laboratórios da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS na Universidade do Distrito Federal – UnDF.

8.2. A Solução completa a ser contratada contempla a aquisição de conjuntos completos destinados à simulação de pacientes: adulto, gestante, pré-púbere e infantil (bebê) com garantia de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto, serviços de instalação e realização de treinamento da equipe técnica para operação da Solução.

8.3. Deverão ser fornecidos dentro de cada respectivo elemento da solução de simulação realística, à simulação de pacientes: adulto, gestante, pré-púbere e infantil (bebê), e todos os componentes necessários à consecução das atividades de simulação minimamente descritas neste instrumento correspondendo aos requisitos técnicos dos simuladores de parto e pediátrico.

8.4. Descrição da solução escolhida:

Item	Descrição resumida da Solução	Requisitos Específicos
<b>1. SIMULADOR DE PACIENTE ADULTO;</b>	Conjunto completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto para suporte avançado de vida.	<b>1.1 O Conjunto Completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto, deverá atender ao seguinte:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir simuladores de corpo inteiro, com fidelidade física e proporções reais, composto por manequim paciente tamanho adulto, com genitálias masculina e feminina com articulações funcionais para treinamento em assistência emergenciais, avaliação em salas de emergência e UTI. O tamanho real dos manequins deverá possibilitar a prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas.</li> <li>- Possuir sistema de alta fidelidade, que deverá proporcionar interação realística e prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas, assim como voltado para o treinamento avançado de vias aéreas obstruídas e difíceis, terapia de infusão venosa (IV), desfibrilação cardíaca, medida de pressão arterial não invasiva, auscultação e reconhecimento de sons cardíacos, pulmonares e intestinais.</li> <li>- O sistema deve permitir ao aluno, o gerenciamento de crises em situações de vias aéreas difíceis, tanto típicas quanto atípicas, reconhecimento e exibição de Eletrocardiograma (ECG), desfibrilação, cardioversão sincronizada, interpretação e tratamento de situações letais relacionadas a situações cardíacas.</li> <li>- Deverá possuir conectividade que possibilite o instrutor operar parâmetros fisiológicos e controles e configurações do simulador à distância e através de computador.</li> <li>- Deverá possuir um monitor semelhante ao existente em hospitais, que permita visualizar os sinais vitais.</li> </ul>

<u>Item</u>	<u>Descrição resumida da Solução</u>	<u>Requisitos Específicos</u>
		<p>Deverá ser dotado de sistema wireless (sem fios), de forma que não haja necessidade de se passar fios ou cabos para instalação dos manequins, seu conjunto e câmeras.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá se conectar direto ao software de comando dos simuladores, sem precisar utilizar equipamentos adicionais.</li> <li>- Deverá ser possível que o controle das simulações seja realizado através do computador, bem como o gerenciamento das gravações e a criação de arquivos únicos para discussões após as simulações.</li> </ul> <p><b>1.2 O Conjunto Completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto deverá incluir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Simulador de paciente Adulto de corpo inteiro (alterável);</li> <li>- Genitália masculina e feminina;</li> <li>- Unidade de controle do instrutor;</li> <li>- Pele e sistema de veia substituível;</li> <li>- Monitor multiparâmetros de paciente;</li> <li>- Manguito de PA;</li> <li>- Conjunto abrangente de ECG;</li> <li>- Peles de pescoço para cricotiroidectomia;</li> <li>- Rolo de fita para simular membrana cricotiróide;</li> <li>- Língua inflável para simular vias aéreas obstruídas;</li> <li>- Lubrificante de via aérea;</li> <li>- Acessório clavicular (Pneumotórax), acessório axilar (Pneumotórax);</li> <li>- Vestimenta;</li> <li>- Software/CD;</li> <li>- Bolsa para transporte;</li> <li>- Manual de uso.</li> <li>- Laptop.</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários).</li> <li>- Sons de voz: gerados por computador, gravados de voz e entrada de voz em tempo real via fones de ouvido e microfone.</li> </ul> <p><b>1.3 O simulador Paciente Adulto deverá permitir realizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Edema de língua e obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> <li>- Respiração espontânea visível com elevação do tórax e com frequência variável;</li> <li>- Resistência e complacência de via aérea, variando conforme a necessidade;</li> <li>- Sons respiratórios variáveis (normais e anormais);</li> <li>- Obstrução pulmonar (ambos os lados e alternado);</li> <li>- Inclinação da cabeça para trás e/ou rotação a 90°;</li> <li>- Descompressão do Pneumotórax e inserção de tubo torácico;</li> <li>- Cricotireoidectomia com agulha e cirúrgica</li> <li>- Entubações endotraqueais;</li> <li>- Inserção orofaríngea e nasofaríngea das vias aéreas,</li> <li>- Técnicas de sucção;</li> <li>- Auscultação estomacal para verificar o posicionamento de via aérea;</li> </ul>

<u>Item</u>	<u>Descrição resumida da Solução</u>	<u>Requisitos Específicos</u>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ventilação respiratória com ressuscitador manual (bolsa-valva), máscaras e tubos;</li> <li>- Introdução de dispositivos respiratórios como máscara laríngea, tubo endotraqueal e nasotraqueal;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em pelo menos um dos braços;</li> <li>- Injeções venosas (região do braço);</li> <li>- Injeção intramuscular (região da coxa) e outro local;</li> <li>- Injeções intra ósseo;</li> <li>- Caso as pupilas não sejam automáticas, o manequim deve acompanhar no mínimo duas opções de pupilas diferentes, normal e alterada;</li> <li>- Desfibrilação ou Cardioversão com reconhecimento e registro dos choques realizados no traçado de Eletrocardiograma (ECG);</li> <li>- Choque – desfibrilação com as pás de equipamento desfibrilador real;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial auscultada e apalpada, sons de Korotkoff sincronizados com ECG programável. Manual sincronizado com pulso periférico palpável;</li> <li>- Principais pulsos palpáveis: carotídeo bilateral, braquial e radial sincronizados com o ECG do monitor do simulador</li> <li>- Controle do volume de sons de Korotkoff em 10 etapas;</li> <li>- Convulsão programável, ajustável e ser capaz de se posicionar em quatro apoios;</li> <li>- Diversidade de ritmos cardíacos alteráveis que são visualizados no monitor do manequim e monitor real de ECG;</li> <li>- Permitir a utilização de cenário pré-definidos;</li> <li>- - Cateterismo urinário de alívio ou de demora;</li> <li>- Eletrocardiograma (ECG);</li> <li>- Sons cardíacos sincronizados com ECG</li> <li>- Sons intestinais normais e anormais;</li> <li>- Compatibilidade com monitores de ECG (equipamentos médico hospitalares convencionais);</li> <li>- Compressões torácicas na parada cardiorrespiratória que geram pulso palpável e onda da pressão sanguínea no ECG e registro do desempenho do usuário no software;</li> <li>- Série de compressões torácicas (registradas e detectável quanto a frequência e profundidade);</li> </ul> <p><b>1.4 O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização de múltiplos parâmetros, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualização de parâmetros de ECG, SpO2, CO2, pressão invasiva, respiração, temperatura, pressão não-invasiva;</li> <li>- Visualização de ECG com diferentes derivações;</li> <li>- Configuração de alarme de multiníveis;</li> <li>- Visualizar as contrações uterinas (frequência, intensidade e duração);</li> <li>- Exibição de imagens multimídia, valores de exames de laboratório e radiografias para serem inseridos em simulações.</li> </ul> <p><b>1.5 O Conjunto Completo de Simulação com Monitor de Paciente Adulto deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser controlado por computador;</li> <li>- Possuir comunicação sem fio (wireless);</li> </ul>

<b>Item</b>	<b>Descrição resumida da Solução</b>	<b>Requisitos Específicos</b>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir bateria integrada e recarregável com, no mínimo, 3 (três) horas de duração;</li> <li>- Possuir função de voz do paciente pré-programada e possibilitar voz simulada pelo instrutor;</li> <li>- Possuir sistema de comunicação do simulador, com conexão sem fio (wireless) que permita o simulador ser deslocado para diversos locais sem necessidade de estrutura de fios e cabos, possibilitando o uso do manequim fora do laboratório;</li> <li>- Possibilitar a operação de cenários pré-programados pelo instrutor;</li> <li>- Possibilitar alteração manual de todos os parâmetros instantaneamente, de modo manual, mesmo durante procedimento, via computador;</li> <li>- Deverá ser compatível com software para debriefing (gravação do cenário e possibilidade de reprodução de imagens, com a especificidade do tempo);</li> <li>- Deverá possuir software, com opção de idioma em português, licenciado perpetuamente, que permita programar cenários, configurar os parâmetros do simulador, mostrar o monitor com seus parâmetros e gravar;</li> <li>- Deverá suportar equipamentos de monitoramento real: monitor de ECG, desfibrilação e cardioversão que reproduzam os parâmetros do simulador;</li> <li>- Deverá registrar manualmente e automaticamente os eventos realizados no manequim pelo usuário no cenário.</li> <li>- O conjunto de câmeras de alta definição deverá permitir transmissão, gravação (imagens áudio e vídeo) do cenário e seus usuários, simulador e monitor.</li> </ul>
<b>2. SIMULADOR DE PACIENTE ADULTA GRÁVIDA;</b>	Conjunto completo de simulação com monitor de paciente grávida adulta para assistência obstétrica.	<b>2.1 O Conjunto Completo de Simulação de Parto com Monitor de Paciente deverá atender ao seguinte:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir simuladores de corpo inteiro, com fidelidade física e proporções reais, composto por manequim feminino gestante e de recém-nascido (tamanho realista) com articulações funcionais para treinamento de parto, e ressuscitação cardiopulmonar (RCP). O tamanho real dos manequins deverá possibilitar a prática das habilidades relacionadas ao pré-natal, intraparto e pós-parto, além de condições clínicas diversas.</li> <li>- Possuir rotação realista das articulações do quadril e ombro, pernas dobradas na altura dos joelhos e braços dobrados no cotovelo. Outras posições que o manequim deve conseguir assumir: supino, semi-reclinado, lateral esquerda, pernas em estribos, posição de McRoberts.</li> <li>- Sistema de parto manual para controlar a rotação e a velocidade do parto do feto. Posição do feto fácil de alterar durante o processo de parto, incluindo descida, flexão, extensão, rotação interna e externa e restituição;</li> <li>- Possuir módulo para parto automático por sistema pneumático para expulsão do bebê.</li> <li>- Possuir sistema de alta fidelidade, que deverá proporcionar interação realística e prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas.</li> <li>- Deverá possuir conectividade que possibilite o instrutor operar parâmetros fisiológicos e controles e configurações do simulador à distância e através de computador.</li> <li>- Deverá possuir um monitor semelhante ao existente em hospitais, que permita visualizar os sinais vitais maternos e fetais.</li> <li>- Deverá ser dotado de sistema wireless (sem fios), de forma que não haja necessidade de se passar fios ou cabos para instalação dos manequins, seu conjunto e câmeras.</li> <li>- Deverá se conectar direto ao software de comando dos simuladores, sem precisar utilizar equipamentos adicionais.</li> <li>- Deverá ser possível que o controle das simulações seja realizado através do computador, bem como o gerenciamento das gravações e a criação de arquivos</li> </ul>

<u>Item</u>	<u>Descrição resumida da Solução</u>	<u>Requisitos Específicos</u>
		<p>únicos para discussões após as simulações.</p> <p><b>2.2. O Conjunto Completo de Simulação de Parto com Monitor de Paciente deverá incluir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Simulador feminino de corpo inteiro, em situação gravídica e não gravídica (alterável),</li> <li>- Cobertura do abdome almofadada com inserção básica com cesárea pré-cortada;</li> <li>- Canal de parto básico;</li> <li>- Lubrificante;</li> <li>- Módulos uterinos atônicos (para PPH, inversão uterina e placenta retina);</li> <li>- Fluidos (sangue, líquido amniótico, urina);</li> <li>- Feto totalmente articulado;</li> <li>- Cordão umbilical;</li> <li>- Placenta;</li> <li>- Simulador de recém-nascido;</li> <li>- Monitor multiparâmetros de paciente;</li> <li>- Conjunto abrangente de ECG;</li> <li>- Manguito de PA;</li> <li>- Deve acompanhar no mínimo um tamanho de útero pós-parto;</li> <li>- Monitor que demonstre as contrações uterinas (frequência, intensidade e duração);</li> <li>- Laptop;</li> <li>- Software;</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários);</li> <li>- Manual de uso;</li> <li>- Sons de voz: gerados por computador, gravados de voz e entrada de voz em tempo real via fones de ouvido e microfone;</li> <li>- Feto totalmente articulado com a boca aberta, cabeça inclinável, escápula e fontanelas anatomicamente corretas.</li> </ul> <p><b>2.3 O simulador feminino em situação gravídica deverá permitir realizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Parto normal e cesariana;</li> <li>- Parto com expulsão espontânea automática (instrutor aciona sistema automático);</li> <li>- Partos com a manequim em diversas posições de parto;</li> <li>- Parto pélvico;</li> <li>- Parto de placenta completo e incompleto;</li> <li>- Demonstração de placenta prévia</li> <li>- Nascimento do bebê na posição pélvica e cefálica;</li> <li>- Partos com distócias de ombro;</li> <li>- Parto de cesárea com incisão pré-cortada;</li> <li>- Grampeamento e corte do cordão umbilical;</li> <li>- Simulação de complicações obstétricas (como eclampsia e pré-eclampsia, hemorragia pós-parto, sepsis, inversão uterina e ruptura uterina)</li> <li>- Edema de língua e obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Dilatação do colo do útero (dilatações de 4, 6 e 8 cm)</li> </ul>

<b>Item</b>	<b>Descrição resumida da Solução</b>	<b>Requisitos Específicos</b>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> <li>- Respiração espontânea visível com elevação do tórax e com frequência variável;</li> <li>- Resistência e complacência de via aérea, variando conforme a necessidade;</li> <li>- Sons respiratórios variáveis (normais e anormais);</li> <li>- Obstrução pulmonar (ambos os lados e alternado);</li> <li>- Cateterismo urinário de alívio ou de demora;</li> <li>- Compressão uterina e útero tônico/atônico.</li> <li>- Entubações endotraqueais;</li> <li>- Ventilação respiratória com ressuscitador manual (bolsa-valva), máscaras e tubos;</li> <li>- Introdução de dispositivos respiratórios como máscara laríngea e tubo endotraqueal;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em pelo menos um dos braços;</li> <li>- Injeções venosas (região do braço);</li> <li>- Injeção intramuscular (região da coxa) e outro local;</li> <li>- Caso as pupilas não sejam automáticas, o manequim deve acompanhar no mínimo duas opções de pupilas diferentes, normal e alterada;</li> <li>- Desfibrilação ou Cardioversão com reconhecimento e registro dos choques realizados no traçado de Eletrocardiograma (ECG);</li> <li>- Choque – desfibrilação com as pás de equipamento desfibrilador real;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial manual sincronizado com pulso periférico palpável;</li> <li>- Convulsão programável, ajustável e ser capaz de se posicionar em quatro apoios;</li> <li>- Diversidade de ritmos cardíacos alteráveis que são visualizados no monitor do manequim e monitor real de ECG;</li> <li>- Sons cardíacos sincronizados com ECG;</li> <li>- Compatibilidade com monitores de ECG (equipamentos médico hospitalares convencionais);</li> <li>- Palpação de pulso detectável e registrável;</li> <li>- Principais pulsos palpáveis: carotídeo bilateral, braquial e radial sincronizados com o ECG do monitor do simulador;</li> <li>- Compressões torácicas na parada cardiorrespiratória que geram pulso palpável e onda da pressão sanguínea no ECG e registro do desempenho do usuário no software;</li> <li>- Série de compressões torácicas (registradas e detectável quanto a frequência e profundidade);</li> <li>- Frequência Cardíaca Fetal audível e ajustável reproduzido no monitor do simulador;</li> <li>- Cérvices com dilatações diversas;</li> <li>- Avaliação e manipulação de posições fetais: manobras manuais afetam o feto no interior do útero;</li> <li>- Apalpação e avaliação da posição e apresentação fetal;</li> <li>- Diagnóstico de todas as posições e apresentações fetais anormais (como rosto, pescoço ou testa);</li> <li>- Manobra Pinard's;</li> <li>- Manobra de Mauriceu;</li> </ul>

<u>Item</u>	<u>Descrição resumida da Solução</u>	<u>Requisitos Específicos</u>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manobra de Praga;</li> <li>- Manobra de Woods;</li> <li>- Manobra de Rubin.</li> </ul> <p><b>2.4 O simulador de recém-nascido com corpo articulável e flexível, deverá permitir realizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Palpação da cabeça com fontanela e linhas de sutura;</li> <li>- Cabeça flexível e manipulável quando empurrada pelo canal do parto;</li> <li>- Sucção de boca;</li> <li>- Corpo que permita que seja empurrado facilmente através do canal do parto;</li> <li>- Proeminências ósseas dos quadris;</li> <li>- Posicionamento realístico da omoplata e clavícula;</li> <li>- Braços e pés inteiramente móveis para permitir todas as manobras durante o parto;</li> <li>- Cordão umbilical para cuidados pós-nascimento;</li> <li>- Prolapso do cordão umbilical;</li> <li>- Cordão umbilical nucal;</li> <li>- Placenta;</li> <li>- Ajuste de frequência cardíaca;</li> <li>- Sucção simulada da boca e do nariz do bebê;</li> </ul> <p><b>2.5 O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização de múltiplos parâmetros, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualização de parâmetros de ECG, SpO2, CO2, pressão invasiva, respiração, temperatura, pressão não-invasiva;</li> <li>- Visualização de ECG com diferentes derivações;</li> <li>- Configuração de alarme de multiníveis;</li> <li>- Visualizar as contrações uterinas (frequência, intensidade e duração);</li> <li>- Exibição de imagens multimídia, valores de exames de laboratório e radiografias para serem inseridos em simulações;</li> <li>- O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização Visualizar as contrações uterinas (frequência, intensidade e duração);</li> </ul> <p><b>2.6 O conjunto completo de simulação de Parto deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser controlado por computador;</li> <li>- Possuir comunicação sem fio (wireless);</li> <li>- Possuir bateria integrada e recarregável com, no mínimo, 3 (três) horas de duração;</li> <li>- Possuir função de voz do paciente pré-programada e possibilitar voz simulada pelo instrutor;</li> <li>- Possuir sistema de comunicação do simulador, com conexão sem fio (wireless) que permita o simulador ser deslocado para diversos locais sem necessidade de estrutura de fios e cabos, possibilitando o uso do manequim fora do laboratório;</li> <li>- Possibilitar a operação de cenários pré-programados pelo instrutor;</li> <li>- Possibilitar alteração manual de todos os parâmetros instantaneamente, de modo manual, mesmo durante procedimento, via computador;</li> <li>- Deverá ser compatível com software para debriefing (gravação do cenário e possibilidade de reprodução de imagens, com a especificidade do tempo);</li> <li>- Deverá possuir software, com opção de idioma em português, licenciado perpetuamente, que permita programar cenários, configurar os parâmetros do</li> </ul>

<u>Item</u>	<u>Descrição resumida da Solução</u>	<u>Requisitos Específicos</u>
		<p>simulador, mostrar o monitor com seus parâmetros e gravar;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá suportar equipamentos de monitoramento real: monitor de ECG, desfibrilação e cardioversão que reproduzam os parâmetros do simulador;</li> <li>- Deverá registrar manualmente e automaticamente os eventos realizados no manequim pelo usuário no cenário.</li> <li>- O conjunto de câmeras de alta definição deverá permitir transmissão, gravação (imagens áudio e vídeo) do cenário e seus usuários, simulador e monitor;</li> </ul>
<p><b>3. SIMULADOR DE PACIENTE PRÉ-PÚBERE</b></p>	<p>Conjunto completo de simulação com monitor de paciente pré-púbere para suporte avançado de vida.</p>	<p><b>3.1 O Conjunto Completo de Simulação Pré-púbere com Monitor de Paciente deverá atender ao seguinte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir simulador de paciente real Pré-púbere/PEDIÁTRICO avançado, que represente de corpo inteiro, com fidelidade física e proporções reais, composto por manequim pediátrico com articulações funcionais para treinamento com ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e cuidados avançados de vida.</li> <li>- Simulador de alta fidelidade de paciente tamanho criança com estatura e dimensões corporais compatíveis com aproximadamente 6 anos de idade, com genitálias masculina e feminina, com distribuição natural de peso e articulação.</li> <li>- O referido simulador deverá ser realístico, voltado para o treinamento avançado de vias aéreas obstruídas e difíceis, terapia de infusão venosa (IV), desfibrilação cardíaca, medida de pressão arterial não invasiva, auscultação e reconhecimento de sons cardíacos, pulmonares e intestinais.</li> <li>- Possuir sistema de alta fidelidade, que deverá proporcionar interação realística e prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas.</li> <li>- Deverá possuir conectividade que possibilite o instrutor operar parâmetros fisiológicos e controles e configurações do simulador à distância e através de computador/tablet.</li> <li>- Deve possuir um monitor semelhante ao existente em hospitais, que permita visualizar os sinais vitais do simulador Pré-púbere/PEDIÁTRICO.</li> <li>- Deverá ser dotado de sistema wireless (sem fios), de forma que não haja necessidade de se passar fios ou cabos para instalação dos manequins, seu conjunto e câmeras.</li> <li>- Deverá se conectar direto ao software de comando dos simuladores, sem precisar utilizar equipamentos adicionais.</li> <li>- Deverá ser possível que o controle das simulações seja realizado através do computador/tablet, bem como o gerenciamento das gravações e a criação de arquivos únicos para discussões após as simulações.</li> </ul> <p><b>3.2 O Conjunto Completo de Simulador Pré-púbere/Pediátrico deverá incluir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manequim pré-púbere (pediátrico) ;</li> <li>- Laptop ou tablet;</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários);</li> <li>- Monitor multiparâmetro de paciente.</li> <li>- Genitália masculina e feminina;</li> <li>- Unidade de controle do instrutor;</li> <li>- Pele e sistema de veia substituível;</li> <li>- Manguito de PA;</li> <li>- Conjunto abrangente de ECG;</li> <li>- Peles de pescoço para cricotiroidectomia;</li> <li>- Rolo de fita para simular membrana cricotiróide;</li> <li>- Língua inflável para simular vias aéreas obstruídas;</li> <li>- Lubrificante de via aérea;</li> </ul>

<u>Item</u>	<u>Descrição resumida da Solução</u>	<u>Requisitos Específicos</u>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acessório clavicular (Pneumotórax), acessório axilar (Pneumotórax);</li> <li>- Vestimenta;</li> <li>- Software/CD;</li> <li>- Bolsa para transporte;</li> <li>- Manual de uso.</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários).</li> <li>- Sons de voz: gerados por computador, gravados de voz e entrada de voz em tempo real via fones de ouvido e microfone.</li> </ul> <p><b>3.3. O manequim Pré-púbere/PEDIÁTRICO deverá permitir realizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Edema de língua e obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> <li>- Cianose;</li> <li>- Obstrução de vias aéreas;</li> <li>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</li> </ul> <p>Respiração espontânea visível com elevação do tórax e com frequência, profundidade e regularidade variáveis; Vias aéreas com estruturas anatômicas realistas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sons respiratórios pulmonares variáveis (normais e anormais) e sincronizados com a respiração e ventilação;</li> <li>- Obstrução pulmonar (ambos os lados e alternado);</li> <li>- Auscultação estomacal para verificar o posicionamento de via aérea;</li> <li>- Descompressão do Pneumotórax e inserção de tubo torácico;</li> <li>- Cricotireoidectomia com agulha e cirúrgica;</li> <li>- Entubações endotraqueais;</li> <li>- Inserção orofaríngea e nasofaríngea das vias aéreas,</li> <li>- Técnicas de sucção;</li> <li>- Intubações endotraqueais;</li> <li>- Abertura de vias aéreas com a inclinação da cabeça e elevação do queixo (Inclinação da cabeça para trás e/ou rotação a 90°);</li> <li>- Ventilação respiratória com ressuscitador manual (bolsa-valva), máscaras e tubos;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em diversos locais;</li> <li>- Injeções venosas com infusão de líquidos;</li> <li>- Inserção de medicamentos intraósseos, em região da(s) perna(s);</li> <li>- Caso as pupilas não sejam automáticas, o manequim deve acompanhar no mínimo duas opções de pupilas diferentes, normal e alterada;</li> <li>- Desfibrilação ou Cardioversão com reconhecimento e registro dos choques realizados no traçado de Eletrocardiograma (ECG);</li> <li>- Fontanelas alteráveis palpáveis (normal e anormal);</li> <li>- Desfibrilação;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial manual sincronizada com pulso periférico palpável;</li> <li>- Acesso vascular por punção intravenosa em pelo menos um dos braços;</li> <li>- Injeções venosas (região do braço);</li> </ul>

<u>Item</u>	<u>Descrição resumida da Solução</u>	<u>Requisitos Específicos</u>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Injeção intramuscular (região da coxa) e outro local;</li> <li>- Choque – desfibrilação com as pás de equipamento desfibrilador real;</li> <li>- Medição da pressão sanguínea arterial auscultada e apalpada, sons de Korotkoff sincronizados com ECG programável. Manual sincronizado com pulso periférico palpável;</li> <li>- Principais pulsos palpáveis: carotídeo bilateral, braquial e radial sincronizados com o ECG do monitor do simulador</li> <li>- Controle do volume de sons de Korotkoff em 10 etapas;</li> <li>- Convulsão programável e ajustável;</li> <li>- Diversidade de ritmos cardíacos alteráveis que são visualizados no monitor do manequim e monitor real de ECG;</li> <li>- Monitoramento com derivações;</li> <li>- Sons cardíacos sincronizados com ECG;</li> <li>- Compatibilidade com monitores de ECG, equipamento hospitalar convencional;</li> <li>- Palpação de pulso detectável e registrável;</li> <li>- Principais pulsos centrais palpáveis: braquial e outro, sincronizados com o ECG do monitor do simulador;</li> <li>- Compressões torácicas na parada cardiorrespiratória que geram pulso palpável e onda da pressão sanguínea no ECG e registro do desempenho do usuário no software;</li> <li>- Série de compressões torácicas (registradas e detectáveis quanto à frequência e profundidade);</li> </ul> <p><b>3.4. O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização de múltiplos parâmetros, incluindo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualização de parâmetros com, no mínimo, as seguintes informações: ECG, SpO2, CO2 e pressão não-invasiva;</li> <li>- Visualização de ECG com derivações;</li> <li>- Configuração de alarme de multiníveis;</li> <li>- Forma de ondas de capnografia;</li> <li>- CO<sup>2</sup> ao final da expiração;</li> <li>- Temperaturas.</li> </ul> <p><b>3.5. O conjunto completo de simulação Pré-púbere/PEDIÁTRICO deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser controlado por computador;</li> <li>- Possuir comunicação sem fio (wireless);</li> <li>- Possuir bateria integrada e recarregável com, no mínimo, 3 (três) horas de duração;</li> <li>- Possuir sistema de comunicação do simulador, com conexão sem fio (wireless) que permita o simulador ser deslocado para diversos locais sem necessidade de estrutura de fios e cabos, possibilitando o uso do manequim fora do laboratório;</li> <li>- Possibilitar a operação de cenários pré-programados pelo instrutor;</li> <li>- Possibilitar alteração manual de todos os parâmetros instantaneamente, de modo manual, mesmo durante procedimento, via computador/tablet;</li> <li>- Deverá ser compatível com software para debriefing (gravação do cenário e possibilidade de reprodução de imagens, com a especificidade do tempo);</li> <li>- Deverá possuir software, com opção de idioma em português, licenciado perpetuamente, que permita programar cenários, configurar os parâmetros do simulador, mostrar o monitor com seus parâmetros e gravar;</li> </ul>

<b>Item</b>	<b>Descrição resumida da Solução</b>	<b>Requisitos Específicos</b>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá suportar equipamentos de monitoramento real: monitor de ECG que reproduza os parâmetros do simulador;</li> <li>- Deverá registrar manualmente e automaticamente os eventos realizados no manequim pelo usuário no cenário.</li> <li>- O conjunto de câmeras de alta definição deverá permitir transmissão, gravação (imagens áudio e vídeo) do cenário e seus usuários, simulador e monitor;</li> </ul>
<b>4. SIMULADOR DE PACIENTE INFANTIL (BEBÊ)</b>	Conjunto completo de simulação com monitor de paciente infantil (bebê) para suporte avançado de vida.	<p><b>4.1 O Conjunto Completo de Simulação Paciente Infantil (bebê) com Monitor de Paciente deverá atender ao seguinte:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir simulador de paciente Infantil (bebê) real avançado, que represente de corpo inteiro, com fidelidade física e proporções reais, composto por manequim paciente tamanho criança com estatura e dimensões corporais compatíveis com aproximadamente 9 meses de idade, com articulações funcionais para treinamento com ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e cuidados avançados de vida.</li> <li>- O simulador deve permitir treinamento em abordagem de vias aéreas difíceis, tanto típicas quanto atípicas; reconhecimento e exibição de ECG, prescrição e aplicação de desfibrilação, cardioversão sincronizada, interpretação e tratamento de situações letais e malignas relacionadas a situações cardíacas; verificação de pressões sanguíneas e auscultação; reconhecimento e tratamento de uma variedade de sons cardíacos, respiratórios, intestinais e vocais.</li> <li>- O polo cefálico do manequim deve permitir flexão da cabeça e extensão da mandíbula para melhor ventilação; e abaulamento da fontanela que simula um diagnóstico de hipertensão intracraniana;</li> <li>- Os olhos devem piscar e permitir resposta pupilar: midríase, miose e normal.</li> <li>- O simulador deve emitir sons: vocais: chorando, tossindo e permitir outros pré-programados ou gravados pelo controlador;</li> <li>- Possuir sistema de alta fidelidade, que deverá proporcionar interação realística e prática das habilidades relacionadas a condições clínicas diversas.</li> <li>- Deverá possuir conectividade que possibilite o instrutor operar parâmetros fisiológicos e controles e configurações do simulador à distância e através de computador/tablet.</li> <li>- Deve possuir um monitor semelhante ao existente em hospitais, que permita visualizar os sinais vitais do simulador Paciente Infantil (bebê) .</li> <li>- Deverá ser dotado de sistema wireless (sem fios), de forma que não haja necessidade de se passar fios ou cabos para instalação dos manequins, seu conjunto e câmeras.</li> <li>- Deverá se conectar direto ao software de comando dos simuladores, sem precisar utilizar equipamentos adicionais.</li> <li>- Deverá ser possível que o controle das simulações seja realizado através do computador/tablet, bem como o gerenciamento das gravações e a criação de arquivos únicos para discussões após as simulações.</li> </ul> <p><b>4.2 O Conjunto Completo de Simulador Paciente Infantil (bebê) deverá incluir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manequim de corpo inteiro Paciente Infantil (bebê);</li> <li>- Laptop ou tablet;</li> <li>- Software;</li> <li>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários);</li> <li>- Monitor de paciente remoto colorido do tipo touch-screen;</li> <li>- Vestimenta;</li> <li>- Manguito de PA;</li> <li>- Conjunto abrangente de ECG;</li> </ul>

<u>Item</u>	<u>Descrição resumida da Solução</u>	<u>Requisitos Específicos</u>
		<p>- Vestimenta;</p> <p>- Software/CD;</p> <p>- Bolsa para transporte;</p> <p>- Manual de uso.</p> <p>- Sistema audiovisual (incluindo câmeras e demais componentes necessários).</p> <p>- Sons gerados por computador, gravados de voz e entrada de voz em tempo real via fones de ouvido e microfone.</p> <p><b>4.3. O manequim Paciente Infantil (bebê) deverá permitir realizar:</b></p> <p>- Choro e ruídos diversos, próprios do bebê;</p> <p>- Cianose;</p> <p>- Obstrução de vias aéreas;</p> <p>- Parâmetros fisiológicos de vias aéreas, circulação e respiração programáveis e ajustáveis;</p> <p>Respiração espontânea visível com elevação do tórax e com frequência, profundidade e regularidade variáveis; Vias aéreas com estruturas anatômicas realistas;</p> <p>- Sons respiratórios pulmonares variáveis (normais e anormais) e sincronizados com a respiração e ventilação;</p> <p>- Obstrução pulmonar (ambos os lados e alternado);</p> <p>- Intubações endotraqueais (possibilidade de introduzir tubo dentro da traqueia);</p> <p>- Abertura de vias aéreas com a inclinação da cabeça e elevação do queixo;</p> <p>- Ventilação respiratória com ressuscitador manual (bolsa-valva), máscaras e tubos;</p> <p>- Acesso vascular por punção intravenosa em diversos locais;</p> <p>- Injeções venosas com infusão de líquidos;</p> <p>- Inserção de medicamentos intraósseos, em região da(s) perna(s);</p> <p>- Fontanelas alteráveis palpáveis (normal e anormal);</p> <p>- Desfibrilação;</p> <p>- Medição da pressão sanguínea arterial manual sincronizada com pulso periférico palpável;</p> <p>- Convulsão programável e ajustável;</p> <p>- Diversidade de ritmos cardíacos alteráveis que são visualizados no monitor do manequim e monitor real de ECG;</p> <p>- Monitoramento com derivações;</p> <p>- Sons cardíacos sincronizados com ECG;</p> <p>- Compatibilidade com monitores de ECG, equipamento hospitalar convencional;</p> <p>- Palpação de pulso detectável e registrável;</p> <p>- Principais pulsos centrais palpáveis: braquial e outro, sincronizados com o ECG do monitor do simulador;</p> <p>- Compressões torácicas na parada cardiorrespiratória que geram pulso palpável e onda da pressão sanguínea no ECG e registro do desempenho do usuário no software;</p> <p>- Série de compressões torácicas (registradas e detectáveis quanto à frequência e profundidade);</p> <p><b>4.4. O monitor do paciente deverá ser touchscreen e possibilitar a visualização de múltiplos parâmetros, incluindo:</b></p>

<b>Item</b>	<b>Descrição resumida da Solução</b>	<b>Requisitos Específicos</b>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Visualização de parâmetros com, no mínimo, as seguintes informações: ECG, SpO2, CO2 e pressão não-invasiva;</li> <li>- Visualização de ECG com derivações;</li> <li>- Configuração de alarme de multiníveis;</li> <li>- Forma de ondas de capnografia;</li> <li>- CO<sup>2</sup> ao final da expiração;</li> <li>- Temperaturas.</li> </ul> <p><b>4.5. O conjunto completo de simulação Paciente Infantil (bebê) deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser controlado por computador;</li> <li>- Possuir comunicação sem fio (wireless);</li> <li>- Possuir bateria integrada e recarregável com, no mínimo, 3 (três) horas de duração;</li> <li>- Possuir sistema de comunicação do simulador, com conexão sem fio (wireless) que permita o simulador ser deslocado para diversos locais sem necessidade de estrutura de fios e cabos, possibilitando o uso do manequim fora do laboratório;</li> <li>- Possibilitar a operação de cenários pré-programados pelo instrutor;</li> <li>- Possibilitar alteração manual de todos os parâmetros instantaneamente, de modo manual, mesmo durante procedimento, via computador/tablet;</li> <li>- Deverá ser compatível com software para debriefing (gravação do cenário e possibilidade de reprodução de imagens, com a especificidade do tempo);</li> <li>- Deverá possuir software, com opção de idioma em português, licenciado perpetuamente, que permita programar cenários, configurar os parâmetros do simulador, mostrar o monitor com seus parâmetros e gravar;</li> <li>- Deverá suportar equipamentos de monitoramento real: monitor de ECG que reproduza os parâmetros do simulador;</li> <li>- Deverá registrar manualmente e automaticamente os eventos realizados no manequim pelo usuário no cenário.</li> <li>- O conjunto de câmeras de alta definição deverá permitir transmissão, gravação (imagens áudio e vídeo) do cenário e seus usuários, simulador e monitor;</li> </ul>

**8.5. Cada plataforma audiovisual de debriefing deverá incluir:**

- 8.5.1. Notebook com tela sensível ao toque (touchscreen) ou tablet com configurações mínimas exigidas pelo fabricante da Solução para operar com a plataforma; 4.2.2. Node para transmissão dos dados ao notebook pela rede;
- 8.5.2. Software para debriefing, em idioma português brasileiro, que deverá ser licenciado perpetuamente;
- 8.5.3. Microfone digital de alto desempenho;
- 8.5.4. Set de câmeras de alta definição, que deverão permitir a transmissão, gravação (imagens áudio e vídeo) dos cenários e seus usuários, simuladores e monitores;

**8.6. As plataformas audiovisuais de debriefing deverão possuir as seguintes características mínimas:**

- 8.6.1. Sistema com editor de perfis para configuração do instrutor quanto aos tipos de simulação e parâmetros necessários;
- 8.6.2. Sistema de debriefing que integre câmeras, microfone, software da simuladora e simulador, sincronizando dados do aluno, do monitor do paciente e de áudio e vídeo;
- 8.6.3. Desnecessidade de equipamentos extra ou ajustes adicionais para funcionamento;
- 8.6.4. Compatibilidade dos arquivos finais de debriefing com computadores equipados com sistema operacional Windows;
- 8.6.5. Software para debriefing em idioma português brasileiro, de fácil operação e com comandos intuitivos;

- 8.6.6. Possibilitar o registro de performances em vídeo;
- 8.6.7. Possibilitar a o registro de gravações por webcam;
- 8.6.8. Possibilitar a revisão do histórico dos parâmetros fisiológicos do paciente sincronizado com as ações tomadas e filmagem do desempenho dos usuários;

8.7. As plataformas audiovisuais de debriefing deverão ser compatíveis entre si e compatíveis com os dois conjuntos de simuladores constituintes da Solução a ser contratada, permitindo a interoperabilidade e a utilização dos simuladores nos diferentes cenários.

#### 8.8. **Da Manutenção**

8.8.1. A manutenção corretiva deverá ser prestada pela empresa contratada, que deverá ter sede/filial no Brasil, durante período de vigência da garantia (**12 meses**) ou após mediante requisição.

8.8.2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.8.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.8.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.8.5. A manutenção corretiva consiste em reparar, durante o período de garantia, algum defeito no intuito de tornar o equipamento operante e ativo, a partir da substituição de peças, componentes, acessórios, fontes etc, restabelecendo as condições de funcionamento de acordo com o manual e normas técnicas específicas. Ou reformas de componentes cujo desgaste exige uma maior intervenção de manutenção e reparos decorrentes de acidentes ou desgastes usuais.

8.8.5.1. O prazo para atendimento é de **8h** a partir da abertura do chamado e de **96h** para conclusão da manutenção.

8.8.5.2. O atraso ou não atendimento podem incorrer em notificação à empresa e avaliação de penalidade contratual.

#### 8.9. **Da Assistência Técnica**

8.9.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela empresa contratada, que deverá ter sede/filial no Brasil, durante o período de vigência da garantia (12 meses) ou após mediante requisição.

#### 8.9.2. **Do Prazo de Entrega**

8.9.2.1. O prazo de entrega de todos bens que compõem a Solução é de **120** dias corridos, em remessa única, contados da data de início da vigência do instrumento contratual.

8.9.2.2. Os bens deverão ser entregues no endereço **Núcleo de Patrimônio do Edifício Sede da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS localizada no SMHN Q 03 Conj. "A" Bloco 01 Edifício FEPECS, CEP: 70710-907, Asa Norte - Brasília/DF, em dias úteis, em horário comercial.**

8.9.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvados situações de caso fortuito e força maior.

8.9.2.4. Os serviços de instalação deverão ser iniciados em até **03** dias corridos após a entrega dos produtos por profissionais da empresa contratada em data previamente acordada e concluído em até .

8.9.2.5. Os serviços de treinamento e capacitação para operacionalizar a solução contratada deverão ser iniciados em até **05** dias corridos após a instalação dos produtos por profissionais da empresa contratada em data previamente acordada.

#### 8.9.3. **Da Instalação e Configuração do Objeto**

8.9.3.1. O prazo para conclusão da instalação e configuração dos conjuntos componentes da Solução, no ambiente da Contratante, será de **até 40** dias corridos contados da entrega dos bens.

8.9.3.2. A instalação dos conjuntos ocorrerá nos laboratórios de simulação realística da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, localizado **Edifício Sede da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS localizada no SMHN Q 03 Conj. "A" Bloco 01 Edifício FEPECS, CEP: 70710-907, Asa Norte - Brasília/DF, em dias úteis, em horário comercial.**

8.9.3.3. Os serviços de instalação dos conjuntos componentes da Solução decorrerão de prévio agendamento a ser realizado pela Contratante junto à Contratada, podendo ocorrer no horário compreendido entre às 08h00 e 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

8.9.3.4. Caberá à Contratada apresentar à Contratante plano de instalação e configuração dos conjuntos componentes da Solução, desde que resguardado o prazo máximo de instalação e configuração da Solução como um todo.

8.9.3.5. Todos os componentes devidos à instalação e configuração da Solução como um todo, inclusive ferramentas e materiais para integração da Solução ofertada às instalações lógicas e elétricas da Contratante caberão à Contratada.

#### 8.9.4. **Da capacitação para a utilização do objeto**

8.9.4.1. Concluída a instalação e configuração dos conjuntos componentes da Solução pela Contratada, o treinamento oferecido pela contratada ao Corpo Docente dos cursos da área de Medicina e Enfermagem da UnDF, destinados à operação da Solução, deverá iniciar em **até 15 dias corridos**, mediante agendamento prévio da Contratada junto à Contratante.

8.9.4.2. O treinamento, que deverá ser o oficial do fabricante, deverá ser realizado de forma presencial, no ambiente da Contratante, na modalidade hands on.

8.9.4.3. O treinamento deverá atender aos requisitos de carga horária e conteúdo programático mínimos definidos pelo fabricante do objeto instalada, devendo ser ministrado para uma **01** turma composta **por até 08 participantes do corpo docente da ESCS**.

8.9.4.4. O conteúdo programático deverá, minimamente, abordar princípios configuração e administração, realização de procedimentos de simulação para cenários e debriefing, operação de software, limpeza e conservação de manequins e manutenção e solução de problemas comuns da Solução ofertada.

8.9.4.5. O conteúdo ofertado deverá abordar os aspectos e funcionalidades específicos de cada componente do objeto, isto é, simulador realístico adulto, de parto e simulador realístico pediátrico.

8.9.4.6. O treinamento será do tipo teórico-prático e contemplará o conteúdo programático necessário ao perfeito funcionamento e utilização das funcionalidades da Solução;

8.9.4.7. Toda a documentação e material didático necessária ao repasse de conhecimento deverá ser disponibilizada em mídia digital, preferencialmente na língua portuguesa (Português do Brasil) ou, na inviabilidade, em inglês;

8.9.4.8. São produtos esperados do treinamento a serem fornecidos pela contratada:

a) Material didático necessário para o treinamento;

b) Certificados de conclusão do treinamento, emitidos pela Contratada e destinados aos participantes indicados pela Contratante.

8.9.4.9. A Contratada fornecerá certificado ou declarará a conclusão do treinamento aos participantes que atenderem a 100% da carga horária definida;

8.9.4.10. Os certificados, para fins de Recebimento Definitivo da Solução, deverão ser encaminhados à Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da conclusão do treinamento.

#### 9. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021)**

9.1. O parcelamento, no que se refere à ampliação de fornecedores possíveis, não se aplica ao objeto devido às especificidades que compõem a solução tecnológica de simulação de alta fidelidade serem exclusivas de cada fabricante, de forma que a comercialização e a disponibilização dos conhecimentos operacionais necessários para cada produto não são divisíveis ou intercambiáveis no mercado.

9.2. Com isso tem-se, por exemplo, que não é possível adquirir o manequim de simulação de uma marca e o software de automação e monitoramento de sinais vitais de outra, seja por incompatibilidade tecnológica, seja por ferir práticas comerciais deste nicho de mercado.

9.3. Além disso, os manequins precisam ser compatíveis com os acessórios um do outro, para poderem ser utilizados nos dois laboratórios.

#### 10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, IX, DA LEI Nº 14.133/2021)**

10.1. O principal resultado que se busca com esta contratação é aperfeiçoar as atividades de simulação realística em condições tecnológicas mais apropriadas, que facilitarão a transmissão e monitoramento dos conteúdos desenvolvidos na Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS. Assim como cumprir a missão da UnDF de ser uma universidade com gestão de excelência, inovadora, inclusiva e tecnologicamente avançada e orientada para a formação de cidadãos e profissionais capazes de atuar de forma crítica, democrática e ética frente aos desafios locais, regionais, nacionais e globais, comprometidos com a transformação da sociedade e o desenvolvimento sustentável.

10.2. Em termos de economicidade, pode-se dizer que futuramente, quando da eventual aquisição de outros simuladores, os acessórios, software e equipamentos audiovisuais poderão ser aproveitados para os futuros manequins.

10.3. Devido à sua tecnologia atualizada, a presente Solução irá aprimorar as atividades profissionais já oferecidas pela Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS da Universidade do Distrito Federal – UnDF. E trará melhorias às condições de trabalho das áreas técnicas envolvidas no oferecimento dos conteúdos desenvolvidos pela ESCS.

#### 11. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, X, DA LEI Nº 14.133/2021)**

Todas as providências administrativas necessárias previamente para a celebração do contrato foram tomadas.

Encontram-se em fase de acabamento e liberação para uso imediato, as instalações do futuro laboratório de simulação realística, cabendo à FEPECS, que sediará as instalações e todos os procedimentos de adaptação do espaço físico para utilização e guarda dos equipamentos.

As coordenações dos cursos de Medicina e de Enfermagem contêm docentes qualificados e habilitados para condução de programas educacionais em laboratórios de simulação realística. Novas qualificações poderão ser realizadas mediante interesse demonstrado pelos professores das diferentes áreas de saber dentro da carreira dos cursos de graduação, por iniciativa pessoal ou por iniciativa da gestão de ensino dos cursos em tela.

#### 12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI, DA LEI Nº 14.133/2021)**

12.1. Para a contratação da solução objeto deste instrumento não existe nem serão necessárias outras contratações para o pleno atendimento da necessidade da Universidade.

#### 13. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, XII, DA LEI Nº 14.133/2021)**

13.1. Sem prejuízo da devida observação dos critérios e práticas de sustentabilidade indicados em tópico específico deste ETP, a Equipe de Planejamento da Contratação não observou impactos ambientais diretamente relacionados com o objeto deste Estudo.

13.2. Além disso, a Contratada deverá buscar adquirir produtos mais sustentáveis, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade, que provoquem o menor impacto ambiental.

#### 14. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI Nº 14.133/2021)**

14.1. Consoante elementos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar, o presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objetos da aquisição.

14.2. Este processo de aquisição se faz necessário por tratar de materiais indispensáveis ao funcionamento da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS.

14.3. A especificação técnica dos materiais é comum no mercado, e esses são comercializados por poucas empresas do ramo da simulação médica dando margem à ampla concorrência no processo licitatório.

14.4. O presente estudo técnico preliminar evidenciou que a aquisição é **viável** do ponto de vista técnico, de negócio e economicamente vantajoso. Dessa maneira, conclui-se pela viabilidade da aquisição consoante o art. 18, inciso XI, §1º da Lei nº 14.133/2021.

#### 15. **DA APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

15.1. Em atendimento à Portaria UnDF nº 19/2023, art. 5º inciso XVI, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar

---

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À  
**Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF**  
Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 506, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF.

Apresentamos proposta de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2024, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para entrega dos materiais e/ou equipamentos são conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	REQUISITOS ESPECÍFICOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO GRUPO
1	1							
	2							
	3							
	4							

Declaramos que esta proposta tem validade de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da licitação.

O prazo para entrega dos materiais e ou equipamentos será de **até 120 dia corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declaramos que os preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

Declaramos a garantia conforme estabelecido no item 6.2.1 do Anexo I do edital (Termo de Referência);

Declaramos que os equipamento(s) e/ou peças constam comprovadamente novo(s) e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais/equipamento(s) ou peça(s) reconcondicionado(s);

Declaramos responsabilidade ambiental, conforme estabelecido no Anexo IV do Edital.

Declaramos que não incorremos nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo V do edital;

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI do Edital; (CASO SEJA ME/EPP)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante

(A proposta deverá conter: Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, números do CNPJ, banco, agência e conta bancária)

(Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa)

---

**ANEXO III****MODELO DE TERMO DE CONTRATO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) .....  
E .....

*O Distrito Federal, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**OU**

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**OU**

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** ([art. 92, V](#))

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

**OU**

5.2. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO** ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**OU**

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133](#), de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

**OU**

10.1. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.1.1. BEM 1..... Valor

10.1.2. BEM 2 .....Valor

...

10.1.3. TOTAL ..... Valor total

**OU**

10.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato [\[A1\]](#) .

**OU**

10.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.1.1. BEM 1..... Valor

10.1.2. BEM 2 .....Valor

...

10.1.3. TOTAL ..... Valor total

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. o emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.13.2. caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.16.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.16.2. Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.16.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

*i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

*[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

*a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

*b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

**OU**

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. o contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. a extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Sistema e-contratos DF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))**

17.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que: **(conforme o caso)**

I - incentive a violência;

II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - seja homofóbico, racista e sexista;

VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

18.2. Fica proibido o uso de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme disposto na Lei nº 5.061/2013.

18.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

---

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Eu \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no PE nº \_\_/201\_\_ – **COLIC/SCG/SECONT/SEEC**, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: \_\_\_\_\_ (DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS) tendo como meta em um prazo de \_\_\_\_\_ atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no PE nº \_\_/2024 – **COLIC/SCG/SECONT/SEEC**.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante legal

(Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa)

---

**ANEXO V****DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante legal

(Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa)

---

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ME EPP**

A (LICITANTE) declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização deste pregão PE \_\_\_/2024, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante legal

(Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa)

**Coordenação de Licitações COLIC/SCG/SECNT/SEEC**

Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 504, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1**, **Coordenador(a) de Licitações**, em 15/10/2024, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE SOUSA DA SILVA - Matr.0283677-7, Pregoeiro(a)**, em 15/10/2024, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **153265317** código CRC= **D7A5ED75**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 504 - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 3313-8497  
Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)